



Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1727 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 30 de julho de 2021 - 119 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	15
RESOLUÇÕES.....	78
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	79
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	103
RECEITA ARRECADADA	109
PODER LEGISLATIVO	118
PORTARIAS.....	118
LICITAÇÕES	118

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº 16/2021, em razão da DECISÃO LIMINAR DLM - G.RC - 88/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, vem por meio deste **suspender** por tempo indeterminado a presente licitação cujo objeto é o Registro de preços para futura possível aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais, fundações e autarquias pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, para atendimento da decisão liminar acima citada, cuja continuidade do certame estava prevista para o dia 02/08/2021. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DO LOCAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista que recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL) não comporta número elevado de licitantes com o devido respeito do distanciamento, se faz necessário alterar o local da realização do certame para o CMEI - Vereador Ademir Brites, situada a Rua Geovane Toscano de Brito, Santa Terezinha, neste Município, permanecendo a data e o horário inalterados. Será obrigatório o uso de máscara dentro do recinto do certame. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2021.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 03 de agosto de 2021 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura prestação de serviços no ramo de transportes municipal e intermunicipal tipo ônibus e micro ônibus, previsão de vigência de 12 meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com

Aquidauana - MS, 30 de julho de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/06/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ECO DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 14.633.154/0002-06, estabelecida na Avenida Amarante Ribeiro de Castro, nº 551, Bairro Oliveira, na cidade de Corinto/MG, CEP: 39.200-000, com E-mail: licitacao@ecodiagnostica.com.br, telefone: (31)3653-2025, neste ato representada pelo Sr **Vinicius Silva Pereira**, com o CPF nº 036.698.766-69; **SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº34.707.374/0001-63, estabelecida na Rua Paraíso, nº 113, Bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.010-250, E-mail: cotacaospv@gmail.com, telefone (67) 998848-4610, neste ato representada pelo Sr **Gabriel**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Melo M. de Salvi, Com o CPF nº 039.172.371-56; **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 11.308834/0001-85, estabelecida na Avenida José Candido da Silveira, 2100, salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Bairro Horto Florestal, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.035-536, E-mail:licit@vidabiotecnologia.com.br, telefone: (31) 3309-2272/3466-3351, neste ato representada pelo Sr. **Henrique Almada Soares Neves**, com o CPF nº 107.915.296-22, neste ato representada por nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **129/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **9/2021** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de Testes rápidos para diagnóstico do vírus Sars-Cov-2, atendendo o laboratório municipal, necessário para a demanda de exames realizados, garantindo a urgência de resultados em virtude da pandemia pelo COVID-19. Aquisição de Testes rápidos para diagnóstico do vírus Sars-Cov-2, atendendo o laboratório municipal, necessário para a demanda de exames realizados, garantindo a urgência de resultados em virtude da pandemia pelo COVID-19.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos produtos deverá ser feita em 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, no laboratório do Municipal Dr. Fernando Luiz Ribeiro, localizada na Rua Estevão Alves Corrêa s/n, na cidade Aquidauana/MS, CEP nº79.200-000, responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:



a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a



Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar

a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias





úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 762.252,50 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preço é: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de julho de 2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ECO DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora da Ata

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Detentora da Ata

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata

Testemunhas:

Elisa Mara de Jesus
CPF:069.545.199-52

Isabella Moraes castro Carneiro
CPF: 010.250.881-07

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 29/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da





execução da Ata de Registro de Preços nº 29/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Elisa Mara de Jesus com o CPF nº 069.545.199-52, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 19 de julho de 2021

Gabriella Darbello Torres Lopes

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Elisa Mara de Jesus
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

ANEXOS AO PE 09 / 2021**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/2

Processo / Ano: 129/2021 Processo Administrativo: 129/2021 **Total dos Itens Vencedores: 762.252,50**
Licitação.....: 9/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Testes rápidos para diagnóstico do vírus Sars-Cov-2, atendendo o laboratório municipal, necessário para a demanda de exames realizados, garantindo a urgência de resultados em virtude da pandemia pelo COVID-19.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3130025 - ECO F COVID-19 IgG/IgM - FA.0055 - Unidade: CAIX								
6057	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6744	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6743	ECO DIAGNOSTICA LTDA	ECO DIAGNOSTICA	200,000	0,0000	1.113,3300	222.666,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 3130026 - ECO F COVID-19 Ag - Unidade: CAIX								
6743	ECO DIAGNOSTICA LTDA	ECO DIAGNOSTICA	250,000	0,0000	1.458,3300	364.582,50	Venceu	1 *****
6057	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6744	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		250,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 3130027 - ECO F COVID nAb - FA.0057 - Unidade: CAIX								
6743	ECO DIAGNOSTICA LTDA	ECO DIAGNOSTICA	100,000	0,0000	3.100,0000	310.000,00	Venceu	1 *****
6057	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6744	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3130028 - SARS-CoV-2 Rapid Antigen Test - Unidade: CAIX								
6744	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	VIDA	200,000	0,0000	279,0000	55.800,00	Venceu	1 *****
6057	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6743	ECO DIAGNOSTICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 3130029 - KIT IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IGM/IGG- WAMA - Unidade: CAIX								
6057	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MPMEDICALIS	200,000	0,0000	159,3500	31.870,00	Venceu	1 *****
6743	ECO DIAGNOSTICA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/2

Processo / Ano: 129/2021 Processo Administrativo: 129/2021 762.252,50
Licitação.....: 9/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Testes rápidos para diagnóstico do vírus Sars-Cov-2, atendendo o laboratório municipal, necessário para a demanda de exames realizados, garantindo a urgência de resultados em virtude da pandemia pelo COVID-19.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5	- 3130029	- KIT IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IGM/IGG- WAMA - Unidade: CAIX						
6744	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em/...../.....
MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 129/2021 Processo de Licitação: 129/2021 Data do Processo: 14/06/2021
Folha: 1/2	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2021 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 129/2021 Processo de Licitação: 129/2021 Data do Processo: 14/06/2021
Folha: 2/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 129/2021
b) Licitação Nr.: 9/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 15/07/2021
e) Objeto da Licitação

Aquisição de Testes rápidos para diagnóstico do vírus Sars-Cov-2, atendendo o laboratório municipal, necessário para a demanda de exames realizados, garantindo a urgência de resultados em virtude da pandemia pelo COVID-19.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ECO DIAGNOSTICA LTDA (6743)

- 2 ECO F COVID-19 Ag - Imunoensaio de fluorescência (europio) para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19). Tipo de amostra: swab de nasofaringe ou swab nasal. (Caixa com 20 unidades) - Marca: ECO DIAGNOSTICA CAIX 250,00 0,0000 1.458,33 364.582,50
- 3 ECO F COVID nAb - FA 0057 - Imunoensaio fluorescente para medição qualitativa de anticorpos neutralizantes circulantes contra SARS-CoV-2 em amostras humanas de soro. Este teste é destinado para auxílio na detecção de anticorpos neutralizantes contra o vírus SARS-CoV-2. (Caixa com 20 unidades) - Marca: ECO DIAGNOSTICA CAIX 100,00 0,0000 3.100,00 310.000,00

Total do Fornecedor: 674.582,50

SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (6097)

- 5 KIT IMUNO-RÁPIDO COVID 19 IGM/IGG- WAMA - Kit para determinação qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM contra Coronavirus (SARS-CoV-2), por imunocromatografia, em amostras de soro, plasma e sangue total. Cassete único. Kit contendo 25 determinações. - Marca: MPMEDICALIS CAIX 200,00 0,0000 159,35 31.870,00

Total do Fornecedor: 31.870,00

Aquidauana, 15 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (6744)

- 4 SARS-CoV-2 Rapid Antigen Test - Ensaio cromatográfico rápido para detecção qualitativa de antígenos específicos do SARS-CoV-2 em amostras de SWAB de nasofaringe ou nasal. (Caixa com 25 unidades) - Marca: VIDA CAIX 200,00 0,0000 279,00 55.800,00

Total do Fornecedor: 55.800,00

Total Geral: 762.252,50

Aquidauana, 15 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

FIM DOS ANEXOS AO PE 09 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/06/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e vinte e um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: JPM COMÉRCIO

ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP, com CNPJ nº 05.129.178/0001-50, localizada na Rua Luiz Ribeiro Pires, nº103, parque residência união, CEP: 79.091-690, Campo Grande/MS, com o e-mail: jpmcomercios@gmail.com, com telefones: (67) 3253-4573/4573 neste ato representado por Louhainy Isabelle Rezende Miranda com CPF nº 055.603.851-74; MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP, com CNPJ nº 21.320.654/0001-72, localizada na Rua Estevão Alves Correia, nº 1902, bairro alto, CEP: 79.200-000 Aquidauana/MS, com o e-mail: mercado.saorafael@hotmail.com, com telefone: (67)9 9233-5279 neste ato representado por Rafael Camilo Lemos, com CPF nº 009.599.001-10; KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº27.024.068/0001-67, localizado na Rua Dona Tereza Cristina nº553, Bairro Coronel Antonino, CEP: 79.013-580, Campo Grande/MS, com o e-mail: daniel@kpsdistribuidora.com.br, com telefone (67) 3046-8085, neste ato representado por Raphael Calux Munhoz Pinheiro, com CPF nº 019.334.081-03, HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, com CNPJ nº 26.328.458/0001-68, localizada na Rua Desembargador Eurindo Neves nº 810, Bairro Vila Gomes, CEP nº 79.022-570, Campo Grande/MS, e-mail: home_nutri@hotmail.com, telefone (67) 3241-0231, neste ato representada por Kaique Pietro





da Silva Calux, com CPF nº 053.210.301-70; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, com CNPJ Nº22.416.818/0001-22, localizada na Rua Dona Tereza Cristina, nº266, Bairro Coronel Antonino, CEP:79.013-580, Campo Grande/MS, com e-mail: dje.ms@hotmail.com, com telefone(67)3022-3072, neste ato representado por **Oranje de Almeida**, com CPF nº 403.448.191-91, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **117/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **24/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de Preços para aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s)Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento

de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverão ser feitas em dia 02 (dois) úteis em cada unidade escolar, dentro do perímetro urbanos, quanto as unidades escolares localizadas nas aldeias, distritos e pantanal, deverão ser entregues no depósito da SEMED, sito a Rua Luiz da Costa Gomes nº 711, no Bairro Vila Cidade Nova, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 na cidade de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(e)s classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:



a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.



8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública

Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do





princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$874.690,00(Oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços

venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 16 de julho de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP
Detentora da Ata

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Detentora da Ata

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida de Lima Béda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Lorena Fernandes Castilho
CPF: 031.216.131-03

Camila Sampaio Goulart
CPF:032.952.641-39

**Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços
nº27/2021**

A Secretária Municipal de educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da





execução da Ata de Registro de Preços nº 27/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Lorena Fernandes Castilho CPF nº 031.216.131-03 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 16 de julho de 2021

Wilsandra Aparecida De Lima Béda
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Lorena Fernandes Castilho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

ANEXOS AO PR 24 / 2021



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/4

Processo / Ano: 117/2021 Processo Administrativo: 117/2021 **Total dos Itens Vencedores: 874.690,00**
Licitação.....: 24/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 7021966 - ARROZ - Tipo 1, agulhinha - - Unidade: PC								
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	nutribem	12.000,000	0,0000	22,4000	268.800,00	Venceu	1 *****
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	PRIMO PIATTO	12.000,000	0,0000	22,4100	268.920,00	Perdeu	2
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CORADINI	12.000,000	0,0000	22,4500	269.400,00	Desclassif.	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CORADINE	12.000,000	0,0000	22,5900	271.080,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Dallas	12.000,000	0,0000	23,2500	279.000,00	Perdeu	5
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PATO SUL	12.000,000	0,0000	23,2500	279.000,00	Perdeu	6
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 2 - 7021288 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL - - Unidade: PC								
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Dallas	10.000,000	0,0000	4,2900	42.900,00	Venceu	1 *****
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,3000	43.000,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,3400	43.400,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	dallas	10.000,000	0,0000	4,4000	44.000,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,5200	45.200,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,3700	43.700,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 7021296 - BISCOITO, tipo Maisena - - Unidade: PC								
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Dallas	10.000,000	0,0000	4,2900	42.900,00	Venceu	1 *****
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,3000	43.000,00	Perdeu	2
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,3400	43.400,00	Perdeu	3
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	Piccini	10.000,000	0,0000	4,4500	44.500,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,5000	45.000,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	DALLAS	10.000,000	0,0000	4,3200	43.200,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/4

Processo / Ano: 117/2021 Processo Administrativo: 117/2021 874.690,00
Licitação.....: 24/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 7010047 - CARNE BOVINA CHARQUEADA - - Unidade: Kg								
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	TRADIÇÃO	8.000,000	0,0000	35,8000	286.400,00	Venceu	1 *****
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CORTEZ	8.000,000	0,0000	35,8800	287.040,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	são pedro	8.000,000	0,0000	37,3000	298.400,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CSP	8.000,000	0,0000	37,3700	298.960,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	CORTEZ	8.000,000	0,0000	36,3000	290.400,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 7021973 - FARINHA DE MANDIOCA 500g - - Unidade: PC								
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	GUAPORE	7.000,000	0,0000	3,6700	25.690,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	gabi	7.000,000	0,0000	3,6800	25.760,00	Perdeu	2
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DONANA	7.000,000	0,0000	3,7000	25.900,00	Perdeu	3
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	GABI	7.000,000	0,0000	3,7300	26.110,00	Perdeu	4
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Gabi	7.000,000	0,0000	3,8800	27.160,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	GUAPORE	7.000,000	0,0000	3,7000	25.900,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 7021247 - FARINHA DE TRIGO 1kg - - Unidade: Kg								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	PANTANAL	7.000,000	0,0000	3,4800	24.360,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIREL	coroas	7.000,000	0,0000	3,4900	24.430,00	Perdeu	2
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	DALLAS	7.000,000	0,0000	3,5000	24.500,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Pantanal	7.000,000	0,0000	3,6400	25.480,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	PANTANAL	7.000,000	0,0000	3,4500	24.150,00	Desclassif.	0
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	PRIMOR	7.000,000	0,0000	5,6400	39.480,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 117/2021 Processo Administrativo: 117/2021 874.690,00
Licitação.....: 24/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 7021024 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1- - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	BUTUI	12.000,000	0,0000	7,0600	84.720,00	Venceu	1 *****
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	CICONINI	12.000,000	0,0000	7,2000	86.400,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	terra nostra	12.000,000	0,0000	7,3300	87.960,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Feijão	12.000,000	0,0000	7,3500	88.200,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	SUPER REDE	12.000,000	0,0000	7,3500	88.200,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE	ELITE	12.000,000	0,0000	7,0800	84.960,00	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 7020013 - MACARRÃO ESPAGUETE 500g - - Unidade: PC								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	DALLAS	8.000,000	0,0000	3,0400	24.320,00	Venceu	1 *****
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	SANTA FELICIDADE	8.000,000	0,0000	3,0500	24.400,00	Perdeu	2
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	dallas	8.000,000	0,0000	3,1500	25.200,00	Perdeu	3
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Santa Felicidade	8.000,000	0,0000	3,1600	25.280,00	Perdeu	4
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	ST FELICIDADE	8.000,000	0,0000	3,1600	25.280,00	Perdeu	5
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		8.000,000	0,0000	3,0300	24.240,00	Desclassif.	0
Item.....: 9 - 7020002 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja - Unidade: FRAS								
5817	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	CONCORDIA	10.000,000	0,0000	7,4600	74.600,00	Venceu	1 *****
5722	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIREL	concordia	10.000,000	0,0000	7,4700	74.700,00	Perdeu	2
5153	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Concordia	10.000,000	0,0000	7,4800	74.800,00	Perdeu	3
5259	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	CONCORDIA	10.000,000	0,0000	7,4800	74.800,00	Perdeu	4
1063	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
5818	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE		10.000,000	0,0000	7,4000	74.000,00	Desclassif.	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 117/2021 Processo Administrativo: 117/2021 874.690,00
Licitação.....: 24/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Registro de Preços para aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 7020002 - ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja - Unidade: FRAS								
5353	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI	CONCORDIA	10.000,000	0,0000	8,8000	88.000,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em/...../.....

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA - - Pregoeiro(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 117/2021 Processo de Licitação: 117/2021 Data do Processo: 25/05/2021
Folha: 1/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 117/2021
b) Licitação Nr.: 24/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/07/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades de gêneros alimentícios para complementar a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descr. (%)	Preço Unitário	Total do Item
(em Reais R\$)				
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (6153)				

2	BISCOITO DE ÁGUA E SAL - Produto obtido pela mistura de farinha, amido e ou flocos com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, etc. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem impermeável, lacrada, com peso líquido de 400g - Marca: Dallas	PC	10.000,00	0,0000	4,29	42.900,00
---	--	----	-----------	--------	------	-----------

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 117/2021 Processo de Licitação: 117/2021 Data do Processo: 25/05/2021
Folha: 2/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI (6153)

3	BISCOITO, tipo Maisena - produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou flocos com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, apicaz, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isento de matérias tóxicas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g - Marca: Dallas	PC	10.000,00	0,0000	4,29	42.900,00
Total do Fornecedor:						85.800,00

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA EIRELI (5722)

1	ARROZ - Tipo 1, agulhinha - tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria tóxica, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg - Marca: nutrihem	PC	12.000,00	0,0000	22,40	268.800,00
Total do Fornecedor:						268.800,00

JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI (5353)

4	CARNE BOVINA CHARQUEADA - Carne bovina, charqueada, dianteiro, sem osso, cortado em cubos 1x1, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nenhum tipo de inflamação, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de no máximo 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico transparente, atóxico, intacto, e impermeável, embalado em quantidade de 500 gramas, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) - Marca: TRADIÇÃO	Kg	8.000,00	0,0000	35,80	286.400,00
Total do Fornecedor:						286.400,00

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 117/2021 Processo de Licitação: 117/2021 Data do Processo: 25/05/2021
Folha: 3/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (5817)

5	FARINHA DE TRIGO 1kg - especial, tipo 1, produto obtido a partir de cereal limpo desgranado, sãos e limpos, isentos de matéria tóxica e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg - Marca: PANTANAL	Kg	7.000,00	0,0000	3,48	24.360,00
---	--	----	----------	--------	------	-----------

7	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - embalado em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria tóxica, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados e com registro no MA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução 12/78 da CNPMA. Pacote de 01 Kg - Marca: BUTI	PC	12.000,00	0,0000	7,06	84.720,00
---	--	----	-----------	--------	------	-----------

8	MACARRÃO ESPAGUETE 500g - tipo espaguete, tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovo. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/sémolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias tóxicas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvar-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Deve estar de acordo com a Legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g - Marca: DALLAS	PC	8.000,00	0,0000	3,04	24.320,00
---	---	----	----------	--------	------	-----------

9	ÓLEO DE SOJA 900 ml - de soja, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado para extração de suas sementes por uma prensa de alta tensão, neutralização, clarificação, refinação, triglicerificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem de "poli tereftalato de etila (PET)" com peso líquido de 900 ml - Marca: CONCÓRDIA	FRAS	10.000,00	0,0000	7,46	74.600,00
---	--	------	-----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 208.000,00

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2021 - PR
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 117/2021 Processo de Licitação: 117/2021 Data do Processo: 25/05/2021
Folha: 4/4	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP (5259)

5	FARINHA DE MANDIOCA 500g - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria tóxica, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 gramas - Marca: GUAPORÉ	PC	7.000,00	0,0000	3,67	25.690,00
---	--	----	----------	--------	------	-----------

Total do Fornecedor: 25.690,00

Total Geral: 874.690,00

Aquidauana, 13 de Julho de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 491 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gleise Marques Cavalcanti Anderson.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Artes - Educação Infantil

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do





anexo V, ficando estimado em R\$ 18.819,20 (Dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.631,00 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 3.763,84 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gleise Marques Cavalcanti Anderson.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 492 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Deise Lane Rodrigues Aquino da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Ensino Fundamental I, II, III e IV.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Deise Lane Rodrigues Aquino da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 493 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Miriam Luzia Santos Antunes dos Reis.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, segmento Artes - Ensino Fundamental

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Miriam Luzia Santos Antunes dos Reis.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 494 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fabiana Pimenta Alonso da Silva Moura.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental/EJA, concedendo-lhe 10 % de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, EJA - PFJCT - Jardinagem e Horticultura.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês





de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fabiana Pimenta Alonso da Silva Moura.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 495 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Janine da Cunha.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, Ensino Fundamental fase I GI.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Janine da Cunha.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 496 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Michele da Silva Figueiredo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação

e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, Ensino Fundamental GII.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Michele da Silva Figueiredo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 497 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rodrigo Muniz Marcondes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental/EJA, concedendo-lhe 10% de regência de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana, EJA - GVIA.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rodrigo Muniz Marcondes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 498 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Naila da Silva Fernandes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente na turma Pré I U, nas aulas remanescentes após o encerramento do Concurso Público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Naila da Silva Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 499 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Claudenice de Paula.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Wilnéia Lago Santana, Mat. 6052, nomeada diretora da EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos

e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Claudenice de Paula.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 500 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Franciele da Cruz dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Edilene Rocha da Silva Santos, Mat. 2772, nomeada diretora CMEI Andréa Pace de Oliveira.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Franciele da Cruz dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 502 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação



CONTRATADO(A): Maicon Siqueira Nunes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré II A, Pré I A, na disciplina Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II A, e no CMEI Bezerra de Menezes, na disciplina Arte e Movimento, na turma Pré I B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maicon Siqueira Nunes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 503 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Leonice Bertuci Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente na turma Pré I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos 0 a 5 anos, na área urbana do município de Aquidauana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês

de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Leonice Bertuci Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 504 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Regina Miguel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, regente da turma Pré I/II, em substituição a professora Matilde Miguel, Mat. 2243, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Regina Miguel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 505 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elineide Luiz Paes Gamarra.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a)





na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, NE - Paulino Moraes Fonseca - Aldeia Morrinho, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Maria Cecília Se Se, sobreposta na vaga da professora Cristiane Vertelino Marques, Mat. 359, nomeada diretora da EMIP Marcolino Lili.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elineide Luiz Paes Gamarra.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 506 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valquíria Maia de Sá.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, regente na turma Pré I/II, em substituição a professora Lindomar Lili, Mat. 6213, designada Coordenadora da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos

Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valquíria Maia de Sá.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 507 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenir da Silva Bueno.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, NE Imbirussú, turma Pré I/II, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.645,35 (Sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 662,60 (Seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.529,07 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elenir da Silva Bueno.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 508 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dione Pacheco dos Reis Nascimento.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Joelma Medeiros, Mat. 2609, nomeada diretora da EM Marisa Nogueira Rosa Scaff.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Dione Pacheco dos Reis Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 509 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Keli Medina Rezende.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, na disciplina Arte e Movimento, nas turmas Pré I A e Pré II A, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I A, e no CMEI Ver. Ademir Brites, na turma Pré I B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Keli Medina Rezende.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 510 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Claudia Francisco Ferreira Bondarczuk.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, regente da turma Maternal II B, em substituição a professora Eliane Teixeira dos Santos, Mat. 5043, que se encontra em Licença Prêmio, no período de 01/03/2021 a 27/08/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 01 de setembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 2.697,42 (Dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Claudia Francisco Ferreira Bondarczuk.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 511 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sharon Tracy Neves Acosta.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, regente da turma Pré II A, em substituição a professora Elvira Herculano Marques de Almeida, Mat. 303, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 06 de setembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 1.191,88 (Um mil, cento e





noventa e um reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 376,38 (Trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sharon Tracy Neves Acosta.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 512 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tainara Vieira Zaurizio.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites, nas disciplinas de Arte e Movimento, Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II B, e no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, na disciplina Arte e Movimento, nas turmas Pré II B e Pré II C, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tainara Vieira Zaurizio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 513 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elisangela Recalde Vianna.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Mat. 6159, nomeada Secretária Municipal de Educação.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elisangela Recalde Vianna.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 514 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thiago da Silva Luges.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, na disciplina de Recreação Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré I A, Pré I B e Pré II A, e na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A e Pré II A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês



de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thiago da Silva Luges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 526 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Franci Ellen Dias dos Santos Albres.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, como professora de apoio, na turma Pré II A e Pré II B, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Franci Ellen Dias dos Santos Albres.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 527 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucilene de Oliveira Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para

prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, regente na turma Maternal III B, em substituição a professora Ádina Aparecida Lucilo, Mat. 2786, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucilene de Oliveira Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 528 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Michela Arantes Graça.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Pré II B, em substituição a professora Fabia Sebastiana Peres Calvis, Mat. 306, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Michela Arantes Graça.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 529 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gláucia Espinoza Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Walquíria Oliveira Brito, Mat. 6050, que se encontra em Licença Maternidade, no período de 03/02 a 01/08/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 01 de agosto de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 878,23 (Oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 62,73 (Sessenta e dois reais e setenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gláucia Espinoza Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 530 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zilda Lafaiete Silva Rocha.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Maternal III B, em substituição a professora Cleozenir de Souza, Mat. 7685, que se encontra em Licença Prêmio até 27/09/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do

anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zilda Lafaiete Silva Rocha.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 531 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): José Henrique da Silva Avila.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, na disciplina Arte e Movimento, nas turmas Pré II A, Pré I A, Pré I B, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Educação Física, na turma 1º U, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e José Henrique da Silva Avila.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 532 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021





CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Dândara Rezende da Costa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, regente na turma Pré II A, em substituição a professora Sandra Adorvino Nepomuceno, nomeada diretora do CMEI Vereador Ademir Brites.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Dândara Rezende da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 533 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marcos Dittmar Buba.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré I A, Pré II A, Pré I B, Pré II B, e no CMEI Valdir Cathcart, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré II A, Pré I B e Pré II B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marcos Dittmar Buba.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 534 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Milena da Silva Tabordo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, regente na turma Maternal I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Milena da Silva Tabordo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 535 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Florenice Justino Alves Ortiz Elias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe





10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A, Pré II A e Pré II B, e na disciplina Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Florenice Justino Alves Ortiz Elias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 536 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): José Elias Franco Simão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º/2º, 4º/5º, 6º/7º e 8º/9º multianual e 3º Ano, na disciplina de Arte e Cultura Regional, na turma 1º/2º multianual, nas aulas remanescentes após encerramento do c

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.586,70 (Seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 570,85 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e José Elias Franco Simão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 537 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lindenalva Serra Leguizamon.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal I A, em substituição a professora Cilmara Botoloto Del Rio Ayache, removida para SEMAD.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lindenalva Serra Leguizamon.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 538 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cássio Ferreira de Barros.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A, Pré II A, Pré I B, e na disciplina de Recreação, Jogos e





Brincadeiras, nas turmas Pré I A e Pré II A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cássio Ferreira de Barros.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 539 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Karla de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal II B, em substituição a professora Maria Aparecida da Silva, Mat. 2774, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Karla de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 540 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Macilene de Lima Carvalho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, regente na turma Maternal II A, em substituição a professora Adriana da Trindade Costa, Mat. 15433, sobreposta na vaga da Professora Elisângela Pedrosa da Gama Netto, Mat. 13634, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Macilene de Lima Carvalho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 541 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Hevillyn Camila Celestino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, regente na turma Maternal Misto I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do





anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Hevillyn Camila Celestino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 542 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Bruna Eduarda da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, regente na turma Maternal I A, em substituição a professora Adriana dos Santos Silva Ferreira, Mat. 2108, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Bruna Eduarda da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 543 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Isabela Ramos de Andrade Lima.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Ver. Ademir Brites, regente na turma Pré I B, em substituição a professora Sheila Gonçalves Mendes Oliveira, Mat. 2733, nomeada diretora da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Isabela Ramos de Andrade Lima.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 544 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Beatriz Helena Torres de Arruda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, na disciplina de Arte e Movimento, nas turmas Pré I A, Pré II A e Pré II B, e na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I A, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês



de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Beatriz Helena Torres de Arruda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 545 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suelen Fernanda Ferreira dos Santos Falcão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, regente na turma Maternal Misto I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suelen Fernanda Ferreira dos Santos Falcão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 546 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rose Sá da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para

prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal III A, em substituição a professora Débora Ferreira Queiróz, Mat. 2795, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rose Sá da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 547 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Rita Ocampos da Silva Cruz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal I B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Rita Ocampos da Silva Cruz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 548 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elizangela Moura do Carmo Araújo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Berçário, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elizangela Moura do Carmo Araújo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 549 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciana Arruda dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart, regente na turma Pré II A, em substituição a professora Jussara Aparecida Ocampos Franco, Mat. 7687, designada coordenadora do CMEI Valdir Cathcart.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos

e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciana Arruda dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 550 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sônia da Costa Machado.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, regente na turma Maternal II A, em substituição a professora Meire Aparecida Lima do Espírito Santos da Costa, Mat. 5063, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sônia da Costa Machado.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 551 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação



CONTRATADO(A): Ivana Liz Castro da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 12 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I C, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I B, no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II A, e na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, na turma 4º Ano D, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.645,75 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 489,30 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ivana Liz Castro da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 552 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Siméia Leite Ruiz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, como professora de apoio, na turma Pré I, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês

de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Siméia Leite Ruiz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 553 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Kátia Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma Pré II, em substituição a professora Dalila Luiz Cardoso, Mat. 3984, que se encontra em licença para estudos.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Kátia Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 554 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Larissa Lóes Rodrigues.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a)





na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites, regente na turma Pré II D, em vaga decorrente de vacância.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Larissa Lóes Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 555 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Juliana da Silva Rondon.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Prof. Enio de Castro Cabral, regente na turma Berçário, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0204.2.143 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Infantil - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Juliana da Silva Rondon.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 556 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucilene Pompeo Areco Miranda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente da turma 2º Ano B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.405,91 (Oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucilene Pompeo Areco Miranda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 557 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Graciela Soares de Farias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente da turma 1º Ano C, em substituição a professora Maria Alice Teixeira dos Santos Silveira, Mat. 401, que se encontra em Licença Prêmio de 01/03/2021 a 25/11/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 01 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela



de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 8.405,91 (Oito mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Graciela Soares de Farias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 558 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sílvia Regina Feitosa Bagatini.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente da turma 2º Ano A, em substituição a professora Maria José Dellalibera, Mat. 6248, que se encontra em cedência por permuta com município de Anastácio, com servidor João Batista de Carvalho Nogueira.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sílvia Regina Feitosa Bagatini.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 559 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciane Alves Vicente.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, na disciplina de Arte, nas turmas 1º A, 1º B, 2º A, 2º B, 3º A - Matutino e 1º C e 3º B - Vespertino, nas aulas remanescentes após o encerramento do Concurso Público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciane Alves Vicente.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 560 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Altieri Candido dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, na disciplina de PCLE, nas turmas 1º A, 1º B, 2º A, 2º B, 3º A - Matutino, e 1º C, 2º C - Vespertino, nas aulas remanescentes após encerramento do Concurso Público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;



b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Altieri Candido dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 561 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thaila Maria Coelho Genova.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, no CAIC Antonio Pace, e EM Erso Gomes, como professora de apoio, respectivamente, nas turmas 2º Ano C - Vespertino, 6º Ano B - Matutino e 4º Ano A - Matutino, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thaila Maria Coelho Genova.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 562 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marilene Andrea Nerillo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, como professora de apoio, respectivamente, nas turmas 1º Ano A e Pré I - Matutino, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marilene Andrea Nerillo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 563 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): João Pereira da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Vale do Rio Negro, na turma 1º/2º/3º multianual e 4º/5º multianual, na disciplina PCLE, Arte e Cultura Regional, Educação Física, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, com o aumento da demanda de alunos do Ensino Fundamental 1º ao 5º na área urbana, e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 18.819,20 (Dezoito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.631,00 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 3.763,84 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados



no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e João Pereira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 564 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosemeire Nascimento Martins.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, na turma 3º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, na área urbana do município de Aquidauana e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosemeire Nascimento Martins.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 565 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cristiane Mendes Aguirre.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,

como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, regente na turma 4º/5º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, com o aumento da demanda de alunos do Ensino Fundamental 1º ao 5º na área urbana do município de Aquidauana, e lotação dos professores efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cristiane Mendes Aguirre.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 566 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gislaire Cardoso Gonçalves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, regente na turma 3º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, na área urbana do município de Aquidauana e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês



de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gislaíne Cardoso Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 567 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Wagner Pereira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Santana, regente 4º/5º Multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, na área urbana do município de Aquidauana e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Wagner Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 568 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Aline dos Santos da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,

como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, regente na turma 1º/2º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, na área urbana do município de Aquidauana e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Aline dos Santos da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 569 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Márcia Lopes Boeno.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, na disciplina de Educação Física, no 1º/2º, 4º/5º, 6º/7º e 8º/9º multianual, e no 3º Ano, na disciplina Arte e Cultura Regional, na turma 1º/2º multianual, e na disciplina PLPT 4º/5º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Márcia Lopes Boeno.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 570 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosinete Aparecida dos Anjos Dobix.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, regente na turma 1º/2º/3º multianual, em substituição a professora Sandra Rosa de Azevedo e Silva, nomeada diretora da EM Antonio Santos Ribeiro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosinete Aparecida dos Anjos Dobix.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 571 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marcell Nunes de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano,

regente na turma 4º/5º multianual, nas aulas remanescentes após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, na área urbana do município de Aquidauana e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marcell Nunes de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 572 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Silvia Kelly Velasques.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Franklin Cassiano, regente na turma 1º/2º multianual, nas aulas remanescentes após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, na área urbana do município de Aquidauana e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sílvia Kelly Velasques.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 573 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Vilma Rodrigues de Oliveira Haridoim.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, regente 4º/5º multianual, nas aulas remanescentes após encerramento do concurso público/2016, e com aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, na área urbana do município de Aquidauana e lotação dos efetivos nessas vagas da área urbana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Vilma Rodrigues de Oliveira Haridoim.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 574 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Vilma Barbosa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros,

regente da turma 1º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º na área urbana, e consequente lotação de professores efetivos nessas turmas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Vilma Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 575 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Geovana Pereira Alves Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente da turma 2º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º na área urbana, e consequente lotação de professores efetivos nessas turmas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Geovana Pereira Alves Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 576 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Chirley Silva Melo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, regente da turma 3º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º na área urbana, e consequente lotação de professores efetivos nessas turmas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Chirley Silva Melo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 577 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosimeire da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros,

regente da turma 4º Ano, em substituição a Professora Eliete Aparecida Alves Carvalho, Mat. 5086, designada diretora da EM Ada Moreira Barros.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosimeire da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 578 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Aline Miguel Cece Basílio.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, nas disciplinas de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, e na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º e 2º Ano, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 4º e 5º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos



Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Aline Miguel Cece Basílio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 579 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marla Félix.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, regente na turma 1º Ano, em vaga remanescente após aposentadoria de professora efetiva.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marla Félix.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 580 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Analice Delfino da Silva Vicente.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, regente na turma 2º Ano, em vaga decorrente de vacância após aposentadoria de professora efetiva.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Analice Delfino da Silva Vicente.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 581 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ceani Vertelino Marques.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º, 3º, 4º Ano, e na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I/II, nas aulas remanescentes após encerramento do concurso público/2016, e na EM Visconde de Taunay, na disciplina de Educação Física, nas turmas 8º/9º multianual, em substituição ao professor Diego Vargas Leiria Orsi, designado para FEMA.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ceani Vertelino Marques.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 582 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eliézer Luiz Paes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, nas disciplinas de Educação Física e Língua Terena, na turma 1º/2º/3º Ano, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.586,70 (Seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 570,85 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Eliézer Luiz Paes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 583 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Diego Luiz Gonçalves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, regente na turma 1º/2º/3º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela

de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Diego Luiz Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 584 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Darlene Francisco Augusto da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, regente na turma 3º Ano, em substituição ao professor Célio dos Santos Francisco, que se encontra em férias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Darlene Francisco Augusto da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 585 /2021





CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Norma Floriano Tiago.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, regente na turma 2º Ano - Vespertino, em substituição ao professor Estevinho Floriano Tiago, Mat. 11, designado Coordenador da EMI Francisco Farias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Norma Floriano Tiago.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 586 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rociane Mendes dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, regente na turma 1º Ano - Vespertino, em substituição a professora Lindomar Lili, Mat. 2168, designada Coordenadora da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rociane Mendes dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 587 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Regiany Estevão Tiago.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, regente da turma 4º Ano - Matutino, em substituição ao Professor Estevinho Floriano Tiago, Mat. 6173 designado para responder pela Coordenação da EMI Francisco Farias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Regiany Estevão Tiago.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 588 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Níliã dos Santos Francisco Mendes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,



como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º, 2º, 3º e 4º Ano, em substituição a professora Denise Augusto Francisco da Silva, Mat. 13636, nomeada Diretora da EMI Francisco Farias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Nília dos Santos Francisco Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 589 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Joselaine Paiva Pereira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, regente na turma 4º/5º multianual, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º na área urbana, e consequente lotação de professores efetivos nessas turmas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Joselaine Paiva Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 590 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Margarida da Silva Priamo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, regente na turma 1º/2º multianual, em substituição a professora Maria Sandra de França Leanes, Mat. 13742, nomeada Diretora da EM Visconde de Taunay.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Margarida da Silva Priamo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 591 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rozenilda Gonçalves Tibério Francelino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 2º Ano, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da





demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º na área urbana, e consequente lotação de professores efetivos nessas turmas.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rozenilda Gonçalves Tibério Francelino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 592 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gilza Sobrinho Valério.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 5º Ano, em substituição a professora Nilza Leite Antonio, Mat. 431, nomeada Diretora da EMIP General Rondon.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos

Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gilza Sobrinho Valério.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 593 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Célia Massi.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 hora aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, e nas disciplinas de Educação Física, Língua Portuguesa, Arte e Cultura Terena, na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.645,35 (Sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 662,60 (Seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.529,07 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Célia Massi.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 594 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosy Pedro Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º, 3º e 4º Ano, em substituição ao professor Eduardo Carpejani Mendonça, Mat. 5116, nas disciplinas de Arte e





Movimento, Recreação Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I, e na disciplina de Arte e Cultura Terena, na turma 5º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosy Pedro Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 595 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Priscila Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º, 2º e 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Celso Fialho Filho, Mat. 13641, designado Coordenador da EMIP General Rondon, e na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 4º, nas aulas temporárias onforme Edital/SEMED nº1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.469,15 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 560,66 (Quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.293,83 (Um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Priscila Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 596 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rozileia Francisco Gomes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, regente da turma 4º Ano, em substituição a professora Sônia Correa dos Santos Mendes, Mat. 445, nomeada Diretora da EMIP Feliciano Pio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rozileia Francisco Gomes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucinete Constantino Eloi.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Arte e Cultura Terena, na turma 4º Ano, na disciplina Educação Física, nas turmas 1º e 2º Ano, na disciplina de





Geografia, na turma de 9º Ano, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucinete Constantino Eloi.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 598 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Islei da Silva Massi Eloi.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º, 2º e 3º Ano, e na disciplina de PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, nas aulas temporária conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos

Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Islei da Silva Massi Eloi.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 599 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Débora Machado dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira, regente na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, e nas disciplinas PCLE e Educação Física, na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.291,50 (Onze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 978,60 (Novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Débora Machado dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 600 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luzinete de Oliveira Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, regente na turma 1º Ano, em substituição a professora Arlene de Oliveira Souza, sobreposta na vaga da professora Enilda Dias, Mat. 365, nomeada Diretora da EMIP Lutuma Dias.



PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luzinete de Oliveira Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 601 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sérgio Gonçalves de Moraes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias - Núcleo Escolar Córrego Seco, regente no 1º/ 2º/3º/4º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sérgio Gonçalves de Moraes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 602 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Arizontina Malheiro Vaz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º, 3º e 4º Ano, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

- a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;
- b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Arizontina Malheiro Vaz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 603 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zeliane Rezende Sandoval.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, regente na turma 2º Ano B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos





e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zeliene Rezende Sandoval.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 604 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Simone Cristina de Andrade.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ªA, 1ªB, 2ªA e 2ªB, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de PCLE, nas turmas 2º A, 3º A e 1º U, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Simone Cristina de Andrade.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 605 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rafael Mendes Siqueira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, como professor de apoio, nas turmas 1º A - Matutino, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rafael Mendes Siqueira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 606 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andrea Cristiani Vicentini Anderson.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 5º Ano A, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;



b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andrea Cristiani Vicentini Anderson.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 607 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tereza Brites Sadhas.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente na turma 5º Ano B, em substituição ao professor João Batista Carvalho Nogueira, Mat. 381, designado Coordenador Pedagógico de Programas e Projetos Educacionais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Tereza Brites Sadhas.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 608 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosa Maria de Oliveira Freitas.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,

como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano D, em substituição a professora Regina Célia Menezes da Costa, Mat. 436, readaptada definitivo.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosa Maria de Oliveira Freitas.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 609 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Aline Mello Arévalo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 5º Ano A, em vaga de vacância, decorrente de aposentadoria.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos



Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental -
3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Aline Mello Arévalo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 610 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gislaïne Espinoza Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano D, em vaga de vacância, decorrente de aposentadoria.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gislaïne Espinoza Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 611 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Loiva Lenir Pilger.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano A, em substituição a professora Rosa Rodrigues Maciel, Mat. 439, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Loiva Lenir Pilger.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 612 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thais Fiasqui Mello.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 4º Ano A, em substituição a professora Anita Maria de Matos Barbosa Rodrigues, Mat. 2768, que se encontra em Licença Prêmio até 30/10/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 01 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.523,99 (Seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thais Fiasqui Mello.



EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 613 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosália dos Santos Barbosa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2ºAno B, em substituição a professora Angela Pereira Mota, Mat. 5176, nomeada Diretora do CMEI José Rodolfo Falcão.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosália dos Santos Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 614 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosemara da Silva Tomichá Arguelho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano F, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosemara da Silva Tomichá Arguelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 615 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Márcia Aparecida de Deus Tozani.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano E, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Márcia Aparecida de Deus Tozani.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 616 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação



CONTRATADO(A): Daniela dos Santos Ferruzzi Figueiredo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 2º Ano E, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Daniela dos Santos Ferruzzi Figueiredo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 617 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenil Maria Ferreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ºE, 2ºB, 2ºF e 3ºF, e no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de PCLE, na turma 2º D, e no CMA Rotary Club, na disciplina PCLE, na turma 3º B, e na disciplina de Arte, na turma 2ºC, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elenil Maria Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 618 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Claudia da Cunha Góes Herreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Arte, nas turmas 4ªA, 4ª B, 4ºC, 4ºD, 5ªA e 5ºB, e na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, na disciplina de Arte, nas turmas 1ªA, 1ªB, 2ªA e 2ºB, nas aulas remanescentes após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Claudia da Cunha Góes Herreira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 619 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação



CONTRATADO(A): Wagner Pinto Pereira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1ºB, 2ºB, 3ºA, 6ºC, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Educação Física, nas turmas 2ºB, 3ºB e 4ºB, em substituição aos professores José Ribeiro De Bom, Mat. 384, nomeado diretor do CMA Rotary Club, e ao professor Diego Vargas Leiria Orsi, Mat. 13635, designado para prestar serviços na FEMA.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Wagner Pinto Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 620 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Paula Miranda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes e no CMEI Ver. Ademir Brites, como professora de apoio no 1º Ano C e Pré II, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês

de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ana Paula Miranda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 621 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Suellen Oliveira Pimentel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, da turma 3º Ano B, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Suellen Oliveira Pimentel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 622 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Larissa Sakamoto Azambuja.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e



designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, nas turmas 3º Ano D, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Larissa Sakamoto Azambuja.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 623 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cristiane Garajo Pires.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma 5º Ano C - Vespertino, e no CAIC Antonio Pace, como professora de apoio, na turma 6º A - Matutino, para auxiliar alunos com necessidade especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cristina Garajo Pires.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 624 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cristiane Morales.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff, regente na turma 1º Ano B, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cristiane Morales.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 625 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Angela de Oliveira Arruda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de PCLE, nas turmas 1ªA, 1ªB, 1ªC, 1ªD, 2ªA, 2ªB e 2ª C, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.



VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Angela de Oliveira Arruda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 626 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Neice Leandro Costa Lulu.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de Arte, nas turmas 1ªA, 1ªB, 1ªC, 1ªD, 2ªA, 2ªB e 2ªD, em vaga remanescente após concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Neice Leandro Costa Lulu.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 627 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luciane Larson Tomichas dos Santos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, regente na turma 1º Ano A, em substituição a professora Maria José do Espírito Santo Torres, Mat. 409, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luciane Larson Tomichas dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 628 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fabiana Eustáquio Toledo Borges.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Arte, nas turmas 1ªU, 2ªA, 2ªB, 3ªA, 3ªB, 4ªA, 4ªB, 5ªA e 5ªB, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016, e com o aumento da demanda de alunos do ensino fundamental 1º ao 5º, onde os alunos do 1º ao 3º Ano são responsabilidade da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos



e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fabiana Eustáquio Toledo Borges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 629 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lídia Barbosa Mendes Lopes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, regente da turma 3º Ano B, em substituição do professor Lindinaldo João da Costa, Mat. 390, em mandato classista.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lídia Barbosa Mendes Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 630 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fabiane Marques Ramires.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, NE - Colônia Nova, Aldeia Colônia Nova, regente 1º/2º/3º/4º/5º multianual, e nas disciplinas de Educação Física e Língua Terena, nas turmas 1º/2º/3º/4º/5º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 12.232,50 (Doze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.060,15 (Um mil e sessenta reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.446,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fabiane Marques Ramires.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 631 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marilene Morães.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, nas turmas 3º A e 5º C - Matutino, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês



de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marilene Morães.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 632 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gezilda Cândido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente na turma 1º Ano, em substituição a Professora Dalila Luiz Cardoso, que se encontra em Licença para estudos.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.881,05 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Gezilda Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 633 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rose Mairy Marçal da Silva Lopes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas

semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, regente na turma 1º Ano B, em substituição a professora Maria Aratuzei Rodrigues Rivarola, Mat. 6123, que se encontra em Licença Nojo e posterior foi concedida a Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 01 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.523,99 (Seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rose Mairy Marçal da Silva Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 634 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ilda Abelina da Conceição Borges.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º A, 1º B, 1º D, 2º A e 2º B, e no CMEI José Rodolfo Falcão, na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, nas turmas Pré I B e Pré II B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de





Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ilda Abelina da Conceição Borges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 641 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Almir Santana Teixeira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços nas EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, Visconde de Taunay, Antonio Santos Ribeiro, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição ao professor João Lúcio Echeverria, Mat. 5130, cedido para SEMED, em substituição a professora Geni Martins Mesquita, Mat. 5123, sobreposta na EM Erso Gomes, e na EM Franklin Cassiano, na disciplina de Geografia, na turma 6º/7º multianual, em substituição professora Cleuzenira de Souza Leandro, sobreposta no CAIC Antonio Pace.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Almir Santana Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 642 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosa Medina.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e

designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina PLPT, na turma 4º/5º multianual, na disciplina PCLE, nas turmas 1º/2º multianual e 3º Ano, em substituição a professora Jessica dos Santos Zanesso, Mat. 13629, designada Diretora Adjunto na EMP Pantaneira.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosa Medina.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 643 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Zenilda Vieira da Silva Arruda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina de PLPT, 6º/7º multianual, nas disciplinas LEM - Inglês e História, nas turmas 6º/7º multianual e 8º/9º multianual, e na disciplina de Arte e Cultura Regional, nas turmas 1º/2º/3º/4º/5º multianual e 6º/7º multianual, nas aulas complementares conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Zenilda Vieira da Silva Arruda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 644 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Evanir da Silva Barros.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de LEM - Inglês, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição a professora Renata da Cruz Silva, Mat. 5068, sobreposta na EM Erso Gomes e na disciplina de Arte e Cultura Regional, na turma 6º/7º multianual e na disciplina de PLPT, na turma 6º/7º Ano, e na EM Erso Gomes, na disciplina PCLE, nas turmas 1ªA, 1ºB, 1ºC, 1ºD e 2ªA, nas aulas complementares conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Evanir da Silva Barros.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 645 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Larissa Melcher.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade,

como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, na disciplina de Matemática 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual e Geometria na turma 8º/9º multianual, e Educação Física, na turma 6º/7º e 8º/9º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Larissa Melcher.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 646 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maurício Ojeda.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina de PLPT, na turma 6º/7º multianual, na disciplina de LEM - Inglês, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, na disciplina de PCLE, na turma 1º/2º multianual e 3º Ano, nas aulas de Inglês em substituição a professora Renata da Cruz Silva, Mat. 5068, sobreposta no EM Erso Gomes, e nas aulas complementares conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.880,10 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 856,28 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;





b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maurício Ojeda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 647 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andréa Lipú Corrêa.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços nas EM Antonio Santos Ribeiro, Franklin Cassiano, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º e 8º e 9º multianual, no CAIC Antonio Pace, na disciplina de História, nas turmas 8º U e 9º U, em substituição a professora Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva, Mat. 430, cedida para SED/MS e na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição ao professor Walter da Silva Duarte, Mat. 452, readaptado na função de auxiliar de coordenação, e na EM Erso Gomes, na disciplina de História, na turma 4ª Fase EJA.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.291,50 (Onze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 978,60 (Novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andréa Lipú Corrêa.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 648 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Silvana da Luz Franco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Jorge Manoel de Holanda, Mat. 15801, sobreposto na EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Silvana da Luz Franco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 649 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucinéia Zanuncio Prates.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Ciências, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Josefa Cabral Gomes, Mat. 386, que se encontra em Licença Prêmio, e na disciplina de Arte, nas turmas 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.880,10 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 856,28 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucinéia Zanuncio Prates.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 650 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Joseli Ferreira Cordeiro.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina PCLE, na turma 1º, 2º, 3º Ano, na disciplina PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, e na disciplina de LEM - Inglês, nas turmas 4º, 5º, 6º, 7º 8º e 9º Ano, em substituição a professora Renata da Cruz Silva Ruiz, sobreposta na EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.880,10 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 856,28 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Joseli Ferreira Cordeiro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 651 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jucimeire Rodrigues da Luz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Walter da Silva Duarte, Mat. 452, e na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II, e na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.880,10 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 856,28 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jucimeire Rodrigues da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 652 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jayne Ferreira Delmondes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Educação Física, nas turmas 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Rubens Mosciaro de Pinho, Mat. 13896, sobreposto na EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jayne Ferreira Delmondes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 653 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Antônia Xavier.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Ada Moreira Barros, na disciplina Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor João Lúcio Echeverria, Mat. 5130, cedido para SEMED, na disciplina de Arte, nas turmas 1º e 2º Ano, e na disciplina de Educação Física, na turma 1º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2021.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.880,10 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 856,28 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Antônia Xavier.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 654 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cleonice Maria Marcos.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina Ciências, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, e na EMI Francisco Farias, na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º, 7º e 8º/9º multianual, em substituição a professora Elisângela Castedo Maria do Nascimento, Mat. 2130, cedida para Fundação de Cultura do Estado MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cleonice Maria Marcos.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 655 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rodnei Eloi da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Adriani Gimenez Amorim, Mat 6081, cedida para Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Peatlozzi.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rodnei Eloi da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 656 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Evanilza da Silva Massi Mamédio.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professor Elaine Pereira de Souza, Mat. 6295, e na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Evanilza da Silva Massi Mamédio.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 657 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Luiz Fernando Delfino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Educação Física, nas turmas, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Luiz Fernando Delfino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 658 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alcery Marques Gabriel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;



b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alcery Marques Gabriel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 659 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andrea de Arruda Chimenes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 06 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina Matemática, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição a professora Rosana de Carvalho, Mat. 6228, designada Coordenadora da EM Antonio Santos Ribeiro, e na EMI Francisco Farias, na disciplina de Geometria, na turma 8º/9º multianual, em substituição a professora Débora Braga de Arruda Viêdes, sobreposta na EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 12.232,50 (Doze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.060,15 (Um mil e sessenta reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.446,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andrea de Arruda Chimenes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 660 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cláudia Mendes Maia Geronimo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º e 7º Ano, 8º/9º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.586,70 (Seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 570,85 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cláudia Mendes Maia Geronimo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 661 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jane Francisco Antonio Cândido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º e 7º Ano, 8º/9º multianual, em substituição ao Professor Paulo Baltazar, Mat. 2553, cedido para UFMS, e na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 6º e 7º Ano, na disciplina de PLPT, na turma 6º e 7º Ano, na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I/II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;



b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jane Francisco Antonio Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 662 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Jesuina da Silva Samuel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 4º, 5º, 8º/9º multianual, na disciplina de Língua Terena, nas turmas de 5º, 6º, 7º Ano e 8º/9º multianual, e na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º ano e 8º/9º multianual, e na disciplina de Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma P´re I/II, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.291,50 (Onze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 978,60 (Novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Jesuina da Silva Samuel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 663 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ruthe Fernandes da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina Matemática, nas turmas 6º, 7º Ano e 8º/9º multianual, em substituição a professora Débora Braga de Arruda Viêdes, Mat. 5037, sobreposta na EM Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.586,70 (Seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 570,85 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ruthe Fernandes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 664 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Neemias da Silva Tiago.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º Ano e 8º/9º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.880,10 (Nove mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 856,28 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;



b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Neemias da Silva Tiago.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 665 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rubens Luiz Mendes Garajo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, na disciplina de História, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição aos professores Walter da Silva Duarte, readaptado e Nilda Fátima Moraes de Oliveira Silva, cedida para SED/MS, na disciplina de Arte, nas turmas 1º/2º, 4º/5º e 8º/9º multianual, 3º Ano, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I/II.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rubens Luiz Mendes Garajo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 666 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Carlos Henrique Luiz Borges.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 05 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Visconde de Tauany, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º/7º e 8º/9º multianual, em substituição a professora Ana Paula de Lima Silva, Mat. 13642, e na EMI Francisco Farias, disciplina LEM - Inglês, nas turmas 6º, 7º Ano e 8º/9º multianual, nas EMIP Marcolino Lili e EMIP General Rondon, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Susana Cristina Viana Mendes, Mat. 2180, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.762,00 (Onze mil, setecentos e sessenta e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.019,37 (Um mil e dezenove reais e trinta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.352,40 (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Carlos Henrique Luiz Borges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 667 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ledilson Cândido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 3º e 4º Ano, em substituição ao professor Celso Fialho Filho, designado coordenador pedagógico da EMIP General Rondon, e disciplina de História, nas turmas de 6º, 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ledilson Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 668 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Omércio Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Matemática, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Fernando Brunet de Freitas, Mat. 13631, sobreposto na EM Visconde de Taunay.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Omércio Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 669 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marileide Basílio Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Portuguesa, na turma 6º Ano, na disciplina de Educação Física, nas turmas 5º, 6º, 7º e 8º Ano, em substituição ao professor Eduardo Carpejani Mendonça, Mat. 5116, e na disciplina de Arte e Cultura e Terena, nas turmas 6º e 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marileide Basílio Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 670 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Seila Souza Coelho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Paulo Baltazar, cedido para UFMS, e nas disciplinas de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Seila Souza Coelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 671 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Raquel Rodrigues José Candido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina Língua Portuguesa, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Raquel Rodrigues José Candido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 672 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elison Luiz Paes.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina Educação Física, nas turmas 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Elison Luiz Paes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 673 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alvisore Goes Gonçalves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina História, nas turmas 6ºe 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Geografia, nas turmas 6ºe 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Elaine Pereira de Souza, nomeada diretora do CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alvisore Goes Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 674 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosiete Francisco Paiz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Matemática, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Renan Ferrari Pereira, Mat. 13623, sobreposto na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.586,70 (Seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 570,85 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosiete Francisco Paiz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 675 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sônia Maria Luiz.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Ciências, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição as professoras Rubia Mara Aramburú, Mat. 2711,

nomeada diretora adjunta do CAIC Antonio Pace, e Nalygia Oliveira Vigue, cedida para SED/MS e na disciplina de Matemática, na turma 6º ano, e Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Renan Ferrari Pereira, Mat. 13623, sobreposto na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Sônia Maria Luiz.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 676 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Benito Caetano Estevão.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Educação Física, nas turmas 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Ano, e no NE Córrego Seco, nas disciplinas de Língua Terena e Educação Física, na turma 1º/2º/3º/4º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Benito Caetano Estevão.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 677 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marcilene Gabriel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 6º Ano, e 4ª Fase EJA, na disciplina de LEM-Inglês, nas turmas 6º, 7º, 8º, 9º Ano e 4ª Fase EJA, em substituição a professora Renata da Cruz Silva, sobreposta na EM Erso Gomes, e na disciplina de PLPT, na turma 4ª Fase EJA, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marcilene Gabriel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 678 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosinete Barbosa Pedro.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na

disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 7ºA, 8º e 9º Ano, e na disciplina de PLPT, em substituição a professora Roseli da Silva, cedida para Escola Especializada Mundo Feliz - Pestalozzi.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosinete Barbosa Pedro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 679 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Enivaldo Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Matemática, 7º A, 8º e 9º Ano e na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição ao professor José Ramão Marinho, cedido para SED/MS e Luciana dos Santos Silvério, Mat. 13627, sobreposta na EMP Pantaneira - NE Santana respectivamente, e na disciplina de Ciências, na turma 4ª Fase EJA.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de





Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Enivaldo Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 680 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Valdirene Souza Cardoso.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Matemática, nas turmas 6º Ano, e 4ª Fase EJA, em substituição ao professor José Ramão Marinho, cedido SED/MS e na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º, 7ºA, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Josefa Cabral Gomes, Mat. 386, que se encontra em Licença Prêmio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Valdirene Souza Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 681 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lucilena Souza Correa Dias.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 12 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, nas disciplinas de História, Geografia, Arte e Cultura Terena, Educação

Física, na turma 4ª Fase EJA, na disciplina de Geografia, na turma 6º Ano, e na disciplina Arte e Cultura Terena, na turma 5º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 1/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.645,75 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 489,30 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.129,15 (Um mil, cento e vinte e nove reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Lucilena Souza Correa Dias.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 682 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Francisco Gonçalves Caetano.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, na disciplina de Geografia, nas turmas 7ºA, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Valnice Mota Pombo Benevides, Mat. 447, e na disciplina de História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Wanderley Dias Cardoso, Mat. 17482, designado Coordenador da EMIP Lutuma Dias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos





Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Francisco Gonçalves Caetano.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 683 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cesar Augusto Vareiro da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace, na disciplina de História, nas turmas 7ªA e 7ªB, na EM Erso Gomes, na disciplina de História, nas turmas 6ªA, 6ªC, 7ªA e 7ª B, em substituição ao professor Orlando George de Almeida, Mat. 13624, designado Chefe de Setor de Inspeção e Vida Escolar - SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cesar Augusto Vareiro da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 684 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andréa Pariz Pereira de Oliveira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina Matemática, nas turmas 6ªA, 7ªA e 7ªB, e na disciplina Geometria, nas turmas 8ª U e 9ªU, em substituição a professora

Lidiane Aparecida Silva Cardoso, Mat. 2150, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 01 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.523,99 (Seis mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andréa Pariz Pereira de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 685 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Bibiana Nunes Quevedo.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Arte, e PLPT, na turma 6º Ano C, na disciplina de PCLE, na turma 3º A, e na disciplina de PLPT, na turma 4º Ano D, e na EMIP Feliciano Pio, na disciplina de Inglês, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Susana Cristina Viana Mendes, Mat. 2180, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos





Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental -
3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Maria Bibiana Nunes Quevedo.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 686 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marília Arguelho da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma 6º Ano B e 7º Ano A, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.406,60 (Nove mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Marília Arguelho da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 687 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cristiane Candido Martins.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 12 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Arte, nas turmas 2ºB, 2ºF, 3ºD, 5ºC, 6ºA, 6ºB, 7ºA, 7ºB, 8ºU, 9ºU, 1ª/2ª Fase, 4ª Fase, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Arte, nas turmas 6ºA, 6ºB, 7ºA, 7ºB e 9ºU, e no CMEI Vadir Cathcart Ferreira, na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré I B, em 05h/a do CAIC e 08 h/a da

EM Erso Gomes, em substituição a professora Ironilde Gomes da Silva Frazão, Mat. 13630, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 15.055,35 (Quinze mil e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.304,80 (Um mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 3.011,07 referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Cristiane Candido Martins.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 688 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Renata Mariano Corrêa Freitas.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços nas Escolas Franklin Cassiano, Antonio Santos Ribeiro e Visconde de Taunay, na disciplina de Ciências, na turma 6ºº e 8º/9º multianual, e na EM Erso Gomes, na disciplina de Ciências, na turma 6º Ano C e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Ciências, na turma 7º Ano B, em substituição a professora Eliane Lima de Moura Costa, Mat. 2610, sobreposta na EM Erso Gomes, por motivos de saúde.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.350,55 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 897,05 (Oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos





Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental -
3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Renata Mariano Corrêa Freitas.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 689 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosa Aparecida Seizer Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 03 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, nas disciplinas de Língua Portuguesa, PLPT e Arte, na turma 4ª Fase B, na disciplina de Arte, na turma 3ª Fase, e na disciplina de Arte na turma 3º Ano E, e no CMA Emília Alves Nogueira, na disciplina de Arte, na turma 2º Ano C, e no CMEI José Rodolfo Falcão, na disciplina de Arte e Movimento, na turma Pré II B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2020.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.821,05 (Dez mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 937,82 (Novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 2.164,21 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosa Aparecida Seizer Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 690 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Isaías Dias Pereira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, nas disciplinas de Língua Terena, 1º, 6º, 7º e 8º Ano, 4ª Fase, e na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 4º, 6º, 7º e 8º Ano,

em substituição a professora Alessandra Dias Alonso, Mat. 13640, que se encontra em Licença Maternidade.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 13 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.276,76 (Sete mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Isaías Dias Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 691 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adenilson de Souza Coelho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, em vaga decorrente de vacância.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 459,33 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adenilson de Souza Coelho.





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 692 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernanda Amorim Lulu

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspectora de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.575,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 396,50 (Trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Fernanda Amorim Lulu.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 693 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thiago Dias de Barros

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias, em vaga remanescente após encerramento do concurso público/2016.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 459,33 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Thiago Dias de Barros.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 694 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Idevando de Arruda Lino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Emília Alves Nogueira, regente na turma 2º Ano B, em substituição a professora Ernestina Soares Nascimento, Mat. 3989, que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Idevando de Arruda Lino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 695 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Alice dos Santos Mendes Gabriel.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto SESI Indústria do Conhecimento.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 30 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.584,72 (Sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 741,36 (Setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.710,84 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referentes aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Alice dos Santos Mendes Gabriel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 696 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adriana Cristina Silva Félix.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Projeto Sesi Indústria do Conhecimento.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 30 de novembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 7.584,72 (Sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 741,36 (Setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.710,84 (Um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) referentes aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Adriana Cristina Silva Félix.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 697 /2021

CELEBRADO EM: 21.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Bruno Paiva Faustino Alves.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Ciências da Natureza, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Rubia Mara Aramburú, nomeada Diretora Adjunta no CAIC Antonio Pace, e na disciplina de Matemática, na turma 6º Ano, na disciplina Educação Física, na turma 9º Ano, em substituição ao professor Eduardo Carpejani Mendonça, Mat. 5116, cedido por permuta com município de Anastácio/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.284,14 (Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 690,04 (Seiscentos e noventa reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Bruno Paiva Faustino Alves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 700/2021

CELEBRADO EM: 26.07.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADO(A): RENATA TOFANELI RODRIGUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE VARRIÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE JULHO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE





VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.368,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 168,00 (CENTO E SESENTA E OITO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2021,

B) R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RENATA TOFANELI RODRIGUES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 701 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Liliane Gomes de Souza Lino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma 3º Ano C, para atender alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.409,60 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 815,50 (Oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Liliane Gomes de Souza Lino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 702 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Nathália Ferreira de Barros.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente na turma 3º Ano B, em substituição a professora Janete Lili, que se encontra em Licença Médica, e na turma 5º Ano C, em substituição ao professor José Machuca, que se encontra em Licença Nojo.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 28 de julho de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.254,61 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;

b) O valor de R\$ referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Nathália Ferreira de Barros.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 703 /2021

CELEBRADO EM: 19.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosinéia dos Santos Mendes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspectora de Alunos, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, em substituição a servidora efetiva Ariadima Paiva Faustino Alves, matrícula 13460, que se encontra readaptada temporário.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.575,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 396,50 (Trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2021;





b)O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.144 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Rosinéia dos Santos Mendes.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 704 /2021

CELEBRADO EM: 21.07.2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andreia dos Santos Ferreira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano/EJA, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, nas turmas 1ª/2ª Fase EJA, e 4ª Fase EJA, Noturno, para auxiliar alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 21 de julho de 2021, com término em 17 de dezembro de 2021.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.284,14 (Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 690,04 (Seiscentos e noventa reais e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2021;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2021, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0203.2.142 – Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Andreia dos Santos Ferreira.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 Ata de Registro de Preços nº 024/2021 originário do Pregão Eletrônico nº 007/2021

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos da Ata de Registro de Preços nº 024/2021:

Órgão	19	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade	19.02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional	10.304.0211	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade	2.146	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002	Material de Consumo

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base na Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 024/2021, cujo objetivo é a inclusão de Dotação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Aquisição de medicamentos e insumos que serão utilizados nos procedimentos do Castramóvel, que irá realizar a esterilização dos animais, para obter o controle populacional, atualmente descontrolado. A solicitação constante da CI nº 210/2021/SESAU se faz necessária para atender as necessidades ligadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 26 de julho de 2021.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

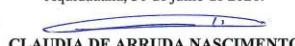
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 001/2021
A Gestora da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, Cláudia de Arruda Nascimento, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Responsável Técnica da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, a médica Barbara Cristina Scarcelli Boigues, inscrita no CRM/MS 6499, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana, 30 de julho de 2021.


CLAUDIA DE ARRUDA NASCIMENTO
Gestora da AAAH





RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Aquidauana - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		7.186.308,64	25%	14,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		13.013.937,77	70%	79,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.434.556,53	-1.434.556,53
DESPESAS DE CAPITAL			10.245.992,31	6.609.491,14
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	15.823.878,68	25.656.658,92	31.116.237,83	146.329,82
Despesas Previdenciárias	11.851.173,46	25.236.414,39	41.996.058,16	44.742.408,47
Resultado Previdenciário	3.972.705,22	420.244,53	-10.879.820,33	-44.596.078,65
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			13.850,00	-12.850,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.606.134,73	15,00	20,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	171.906.000,00	171.906.000,00	29.951.931,55	17,42	89.425.812,36	52,02	82.480.187,64
RECEITAS CORRENTES	160.791.000,00	160.791.000,00	30.338.287,75	18,87	86.782.475,83	53,97	74.008.524,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.470.500,00	17.470.500,00	4.147.871,01	23,74	10.493.482,13	60,06	6.977.017,87
IMPOSTOS	15.099.000,00	15.099.000,00	3.780.169,83	25,04	9.051.684,25	59,95	6.047.315,75
TAXAS	2.371.500,00	2.371.500,00	367.701,18	15,51	1.441.797,88	60,80	929.702,12
CONTRIBUIÇÕES	9.335.500,00	9.335.500,00	1.578.643,00	16,91	4.160.530,13	44,57	5.174.969,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.835.500,00	5.835.500,00	831.833,54	14,25	1.963.592,88	33,65	3.871.907,12
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.500.000,00	3.500.000,00	746.809,46	21,34	2.196.937,25	62,77	1.303.062,75
RECEITA PATRIMONIAL	2.078.000,00	2.078.000,00	99.730,58	4,80	144.990,23	6,98	1.933.009,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.800,00	2.800,00	217,20	7,76	1.086,00	38,79	1.714,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.075.200,00	2.075.200,00	99.513,38	4,80	143.904,23	6,93	1.931.295,77
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTROS SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.560.500,00	131.560.500,00	24.376.386,35	18,53	71.597.725,14	54,42	59.962.774,86
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	68.485.400,00	68.485.400,00	10.728.517,53	15,67	31.410.207,41	45,86	37.075.192,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	38.161.100,00	38.161.100,00	7.882.495,11	20,66	23.818.477,95	62,42	14.342.622,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	24.760.000,00	24.760.000,00	5.765.178,71	23,28	16.368.844,78	66,11	8.391.155,22
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	195,00	1,95	195,00	1,95	9.805,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	344.000,00	344.000,00	135.656,81	39,44	385.748,20	112,14	-41.748,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	104.000,00	104.000,00	19.190,87	18,45	29.860,26	28,71	74.139,74
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	55.000,00	55.000,00	104.079,89	189,24	329.902,90	599,82	-274.902,90
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	185.000,00	185.000,00	12.386,05	6,70	25.985,04	14,05	159.014,96
RECEITAS DE CAPITAL	11.115.000,00	11.115.000,00	-386.356,20	-3,48	2.643.336,53	23,78	8.471.663,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	-425.342,20	-42,53	2.434.556,53	243,46	-1.434.556,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	-425.342,20	-42,53	2.434.556,53	243,46	-1.434.556,53
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	13.850,00	1.385,00	-12.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	13.850,00	1.385,00	-12.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.114.000,00	10.114.000,00	38.986,00	0,39	194.930,00	1,93	9.919.070,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.349.000,00	8.349.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.349.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.765.000,00	1.765.000,00	38.986,00	2,21	194.930,00	11,04	1.570.070,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.784.000,00	9.784.000,00	937.074,32	9,58	2.903.753,68	29,68	6.880.246,32

Continua 1/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.784.000,00	9.784.000,00	937.074,32	9,58	2.903.753,68	29,68	6.880.246,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.690.000,00	181.690.000,00	30.889.005,87	17,00	92.329.566,04	50,82	89.360.433,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	181.690.000,00	181.690.000,00	30.889.005,87	17,00	92.329.566,04	50,82	89.360.433,96
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	181.690.000,00	181.690.000,00	30.889.005,87	17,00	92.329.566,04	50,82	89.360.433,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.025.000,00	—	—	2.025.000,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.025.000,00	—	—	2.025.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.446.000,00	177.874.900,00	14.468.185,12	138.855.296,66	39.019.603,34	27.118.072,64	77.212.504,40	100.662.395,60	74.808.576,19
DESPESAS CORRENTES	155.790.900,00	160.119.416,55	12.200.861,67	128.609.304,35	31.510.112,20	25.199.508,86	72.919.864,25	87.199.552,30	70.739.003,85
Pessoal e Encargos Sociais	81.011.500,00	81.255.515,07	2.894.396,40	67.814.691,75	13.440.823,32	14.404.582,77	42.261.385,67	38.994.129,40	42.068.202,68
Juros e Encargos da Dívida	103.300,00	103.300,00	0,00	0,00	103.300,00	0,00	0,00	103.300,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.676.100,00	78.760.601,48	9.306.465,27	60.794.612,60	17.965.988,88	10.794.926,09	30.658.478,58	48.102.122,90	28.670.801,17
DESPESAS DE CAPITAL	17.755.100,00	16.855.483,45	2.267.323,45	10.245.992,31	6.609.491,14	1.918.563,78	4.292.640,15	12.562.843,30	4.069.572,34
Investimentos	15.644.000,00	12.862.483,45	1.487.323,45	6.254.992,31	6.607.491,14	1.239.243,52	2.369.350,95	10.493.132,50	2.146.283,14
Inversões Financeiras	1.100,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	174.446.000,00	177.874.900,00	14.468.185,12	138.855.296,66	39.019.603,34	27.118.072,64	77.212.504,40	100.662.395,60	74.808.576,19
Amortização da Dívida	2.110.000,00	3.992.000,00	780.000,00	3.991.000,00	1.000,00	679.320,26	1.923.289,20	2.068.710,80	1.923.289,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.704.000,00	5.984.100,00	56.954,67	4.774.990,61	1.209.109,39	711.561,87	2.594.618,33	3.389.481,67	2.285.028,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.150.000,00	183.859.000,00	14.525.139,79	143.630.287,27	40.228.712,73	27.829.634,51	79.807.122,73	104.051.877,27	77.093.605,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	181.150.000,00	183.859.000,00	14.525.139,79	143.630.287,27	40.228.712,73	27.829.634,51	79.807.122,73	104.051.877,27	77.093.605,01
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.522.443,31	—	15.235.961,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	181.150.000,00	183.859.000,00	14.525.139,79	143.630.287,27	—	27.829.634,51	92.329.566,04	—	92.329.566,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	9.784.000,00	9.784.000,00	937.074,32	9,58	2.903.753,68	29,68	6.880.246,32
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.784.000,00	9.784.000,00	937.074,32	9,58	2.903.753,68	29,68	6.880.246,32
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.584.000,00	5.584.000,00	937.074,32	16,78	2.222.307,25	39,80	3.361.692,75
Contribuições Sociais	5.584.000,00	5.584.000,00	937.074,32	16,78	2.222.307,25	39,80	3.361.692,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	681.446,43	16,22	3.518.553,57
Demais Receitas Correntes	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	681.446,43	16,22	3.518.553,57

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	9.784.000,00	9.784.000,00	937.074,32	9,58	2.903.753,68	29,68	6.880.246,32

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Intra-Orçamentárias	6.704.000,00	5.984.100,00	56.954,67	4.774.990,61	1.209.109,39	711.561,87	2.594.618,33	3.389.481,67	2.285.028,82
DESPESAS CORRENTES	6.704.000,00	5.984.100,00	56.954,67	4.774.990,61	1.209.109,39	711.561,87	2.594.618,33	3.389.481,67	2.285.028,82
Pessoal e Encargos Sociais	6.109.000,00	4.992.100,00	56.954,67	3.783.954,67	1.208.145,33	711.561,87	1.603.582,39	3.388.517,61	1.603.582,39
Outras Despesas Correntes	595.000,00	992.000,00	0,00	991.035,94	964,06	0,00	991.035,94	964,06	681.446,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 74.938.102,28

Aquidauana, 29/07/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.986.000,00	178.414.900,00	14.468.185,12	138.855.296,66	96,68	39.559.603,34	27.118.072,64	77.212.504,40	96,75	101.202.395,60
Legislativa	5.810.000,00	5.810.000,00	622.146,07	2.208.518,36	1,54	3.601.481,64	656.488,71	2.063.866,58	2,59	3.746.133,42
Ação Legislativa	5.810.000,00	5.810.000,00	622.146,07	2.208.518,36	1,54	3.601.481,64	656.488,71	2.063.866,58	2,59	3.746.133,42
Judiciária	36.000,00	31.000,00	10.000,00	20.000,00	0,01	11.000,00	5.604,46	10.071,23	0,01	20.928,77
Ação Judiciária	36.000,00	31.000,00	10.000,00	20.000,00	0,01	11.000,00	5.604,46	10.071,23	0,01	20.928,77
Administração	14.388.800,00	15.562.700,00	1.536.488,57	15.233.741,79	10,61	328.958,21	2.894.781,95	8.126.613,27	10,18	7.436.086,73
Planejamento e Orçamento	911.300,00	1.523.450,00	514.751,82	1.516.096,65	1,06	7.353,35	186.888,20	540.286,43	0,68	983.163,57
Administração Geral	7.431.300,00	7.470.800,00	955.282,73	7.296.313,56	5,08	174.486,44	1.453.254,73	3.804.842,15	4,77	3.665.957,85
Administração Financeira	2.404.800,00	3.101.300,00	35.519,02	3.023.343,88	2,10	77.956,12	707.938,78	1.684.033,85	2,11	1.417.266,15
Controle Interno	33.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.981.700,00	2.118.700,00	28.710,00	2.095.762,70	1,46	22.937,30	309.787,04	945.004,58	1,18	1.173.695,42
Administração de Receitas	578.000,00	19.650,00	2.225,00	2.225,00	0,00	17.425,00	0,00	0,00	0,00	19.650,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,91	0,00	236.913,20	1.152.446,26	1,44	147.553,74
Difusão Cultural	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	22.700,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência Social	10.656.000,00	10.656.000,00	1.152.028,77	6.643.600,55	4,63	4.012.399,45	1.047.482,21	2.569.539,01	3,22	8.086.460,99
Formação de Recursos Humanos	4.579.200,00	4.416.200,00	0,00	3.840.000,00	2,67	576.200,00	622.851,29	1.779.690,85	2,23	2.636.509,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	328.000,00	291.500,00	55.693,75	63.641,75	0,04	227.858,25	52.886,88	58.936,88	0,07	232.563,12
Assistência Comunitária	5.709.800,00	5.909.300,00	1.096.335,02	2.739.958,80	1,91	3.169.341,20	371.742,04	730.911,28	0,92	5.178.388,72
Habitação Urbana	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Previdência Social	17.313.000,00	17.313.000,00	2.245.237,10	6.949.154,76	4,84	10.363.845,24	2.318.814,87	6.755.075,17	8,46	10.557.924,83
Previdência do Regime Estatutário	17.313.000,00	17.313.000,00	2.245.237,10	6.949.154,76	4,84	10.363.845,24	2.318.814,87	6.755.075,17	8,46	10.557.924,83
Saúde	53.431.000,00	56.120.000,00	3.467.117,19	54.903.211,69	38,23	1.216.788,31	9.634.719,00	29.563.197,32	37,04	26.556.802,68
Administração Geral	4.914.600,00	8.907.550,00	652.556,78	8.576.836,11	5,97	330.713,89	2.870.710,68	7.368.071,29	9,23	1.539.478,71
Atenção Básica	16.198.500,00	13.428.518,00	818.240,96	13.226.851,00	9,21	201.667,00	2.068.931,75	6.208.494,58	7,78	7.220.023,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.442.000,00	29.997.158,37	1.437.870,08	29.633.925,86	20,63	363.232,51	4.517.133,93	14.332.092,43	17,96	15.665.065,94
Suporte Profilático e Terapêutico	2.390.000,00	781.173,63	115.203,55	527.641,86	0,37	253.531,77	59.694,72	325.899,35	0,41	455.274,28
Vigilância Sanitária	1.375.300,00	2.985.500,00	443.245,82	2.937.956,86	2,05	47.543,14	118.247,92	1.328.639,67	1,66	1.656.860,33
Vigilância Epidemiológica	1.110.600,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Educação	37.723.000,00	35.732.000,00	1.694.862,10	25.585.180,45	17,81	10.146.819,55	5.558.718,93	14.736.866,71	18,47	20.995.133,29
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Ensino Fundamental	30.758.400,00	29.029.000,00	1.189.368,68	20.773.449,74	14,46	8.255.550,26	4.663.474,30	11.773.635,94	14,75	17.255.364,06
Educação Infantil	6.632.300,00	6.522.700,00	505.493,42	4.782.186,71	3,33	1.740.513,29	895.244,63	2.933.686,77	3,68	3.589.013,23
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Educação Especial	310.900,00	158.900,00	0,00	29.544,00	0,02	129.356,00	0,00	29.544,00	0,04	129.356,00

Continua 1/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.986.000,00	178.414.900,00	14.468.185,12	138.855.296,66	96,68	39.559.603,34	27.118.072,64	77.212.504,40	96,75	101.202.395,60
Cultura	1.668.000,00	1.729.000,00	90.108,31	1.075.798,48	0,75	653.201,52	173.463,98	481.249,03	0,60	1.247.750,97
Administração Geral	874.000,00	935.000,00	8.500,00	920.000,00	0,64	15.000,00	157.555,30	442.319,53	0,55	492.680,47
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Difusão Cultural	698.000,00	728.000,00	81.608,31	155.798,48	0,11	572.201,52	15.908,68	38.929,50	0,05	689.070,50
Urbanismo	20.939.000,00	19.134.200,00	1.747.893,80	14.253.772,29	9,92	4.880.427,71	2.712.412,36	6.962.657,56	8,72	12.171.542,44
Infra-Estrutura Urbana	9.300.900,00	6.730.035,93	332.976,03	3.537.779,88	2,46	3.192.256,05	811.914,67	1.666.947,12	2,09	5.063.088,81
Serviços Urbanos	11.638.100,00	12.404.164,07	1.414.917,77	10.715.992,41	7,46	1.688.171,66	1.900.497,69	5.295.710,44	6,64	7.108.453,63
Habitação	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
Habitação Urbana	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
Saneamento	490.000,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	102.400,00
Serviços Urbanos	476.000,00	90.400,00	0,00	0,00	0,00	90.400,00	0,00	0,00	0,00	90.400,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Gestão Ambiental	1.161.000,00	1.206.000,00	18.570,00	741.921,76	0,52	464.078,24	95.785,09	295.156,72	0,37	910.843,28
Preservação e Conservação Ambiental	1.090.000,00	1.135.000,00	18.570,00	741.921,76	0,52	393.078,24	95.785,09	295.156,72	0,37	839.843,28
Controle Ambiental	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Agricultura	1.118.300,00	1.235.400,00	141.395,70	1.014.438,36	0,71	220.961,64	151.651,34	363.678,70	0,46	871.721,30
Extensão Rural	19.000,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.096.700,00	1.217.000,00	141.395,70	1.014.438,36	0,71	202.561,64	151.651,34	363.678,70	0,46	853.321,30
Defesa Agropecuária	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	661.500,00	1.301.000,00	18.409,82	61.025,40	0,04	1.239.974,60	1.451,00	1.451,00	0,00	1.299.549,00
Assistência aos Povos Indígenas	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	617.000,00	1.301.000,00	18.409,82	61.025,40	0,04	1.239.974,60	1.451,00	1.451,00	0,00	1.299.549,00
Energia	3.521.000,00	3.861.000,00	545.223,88	3.210.504,67	2,24	650.495,33	656.086,35	1.544.124,66	1,93	2.316.875,34
Energia Elétrica	3.521.000,00	3.861.000,00	545.223,88	3.210.504,67	2,24	650.495,33	656.086,35	1.544.124,66	1,93	2.316.875,34
Desporto e Lazer	767.000,00	767.000,00	335.995,88	391.922,60	0,27	375.077,40	174.015,00	195.325,02	0,24	571.674,98
Desporto Comunitário	767.000,00	767.000,00	335.995,88	391.922,60	0,27	375.077,40	174.015,00	195.325,02	0,24	571.674,98
Encargos Especiais	3.974.200,00	6.565.200,00	842.707,93	6.562.505,50	4,57	2.694,50	1.036.597,39	3.543.632,42	4,44	3.021.567,58
Ação Judiciária	1.863.000,00	2.572.000,00	62.707,93	2.571.505,50	1,79	494,50	357.277,13	1.620.343,22	2,03	951.656,78
Serviço da Dívida Interna	2.111.200,00	3.993.200,00	780.000,00	3.991.000,00	2,78	2.200,00	679.320,26	1.923.289,20	2,41	2.069.910,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

Continua 2/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 3/3

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.704.000,00	5.984.100,00	56.954,67	4.774.990,61	3,32	1.209.109,39	711.561,87	2.594.618,33	3,25	3.389.481,67
Legislativa	130.000,00	130.000,00	56.954,67	56.954,67	0,04	73.045,33	56.954,67	56.954,67	0,07	73.045,33
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	56.954,67	56.954,67	0,04	73.045,33	56.954,67	56.954,67	0,07	73.045,33
Administração	767.000,00	657.100,00	0,00	647.000,00	0,45	10.100,00	193.218,02	443.230,59	0,56	213.869,41
Planejamento e Orçamento	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	65.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Formação de Recursos Humanos	647.000,00	647.000,00	0,00	647.000,00	0,45	0,00	193.218,02	443.230,59	0,56	203.769,41
Assistência Social	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	0,21	100.000,00	46.003,68	131.034,42	0,16	268.965,58
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	400.000,00	0,00	300.000,00	0,21	100.000,00	46.003,68	131.034,42	0,16	268.965,58
Previdência Social	596.000,00	993.000,00	0,00	991.035,94	0,69	1.964,06	0,00	991.035,94	1,24	1.964,06
Previdência do Regime Estatutário	596.000,00	993.000,00	0,00	991.035,94	0,69	1.964,06	0,00	991.035,94	1,24	1.964,06
Saúde	800.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Administração Geral	800.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Educação	3.655.000,00	3.612.000,00	0,00	2.780.000,00	1,94	832.000,00	415.385,50	972.362,71	1,22	2.639.637,29
Ensino Fundamental	3.240.000,00	3.197.000,00	0,00	2.400.000,00	1,67	797.000,00	320.665,13	717.853,43	0,90	2.479.146,57
Educação Infantil	415.000,00	415.000,00	0,00	380.000,00	0,26	35.000,00	94.720,37	254.509,28	0,32	160.490,72
Urbanismo	325.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Urbanos	325.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Gestão Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	181.690.000,00	184.399.000,00	14.525.139,79	143.630.287,27	100,00	40.768.712,73	27.629.634,51	79.807.122,73	100,00	104.591.877,27

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maio/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	20.024.872,39	16.924.104,32	14.947.067,80	17.129.438,44	15.936.150,00	18.744.105,37	14.430.459,17	16.381.461,80	15.271.550,71	15.329.500,38	17.181.498,44	15.532.047,12	197.832.255,94	171.758.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.656.855,55	1.932.813,28	1.931.573,11	1.294.880,65	1.494.152,84	1.665.275,50	997.978,19	1.148.378,19	1.569.547,99	1.934.717,74	1.932.828,62	1.914.358,47	19.473.360,13	15.571.500,00
I.P.T.U.	196.026,86	215.867,57	407.382,07	82.002,86	72.553,26	94.831,63	17.688,92	3.706,17	185.240,29	660.486,70	281.423,76	242.608,67	2.459.818,76	2.200.000,00
I.R.R.F.	355.980,15	324.617,88	383.005,39	272.162,70	332.526,78	565.290,95	134.915,28	211.666,61	391.441,90	303.904,63	291.552,38	238.529,54	3.805.594,19	2.700.000,00
I.S.S.	652.929,74	476.950,23	719.688,23	540.714,17	581.078,17	637.802,12	413.776,89	475.859,02	486.021,90	510.041,09	527.900,67	579.085,55	6.601.847,78	5.500.000,00
I.T.B.I.	287.185,70	711.244,54	244.009,96	212.566,89	323.395,48	193.330,05	186.212,67	90.648,31	236.142,42	268.772,63	646.009,54	672.375,80	4.072.093,97	2.800.000,00
Outros impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.733,10	204.133,06	177.487,46	187.434,03	184.599,15	179.820,75	245.384,43	366.498,08	270.701,50	191.512,69	185.942,27	181.759,91	2.534.005,43	2.371.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.015.248,64	-1.881.651,44	596.514,29	632.534,86	646.019,47	1.356.025,26	389.879,38	1.062.270,57	764.590,87	365.146,31	796.418,71	782.224,29	6.525.221,21	9.335.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.752,84	526.046,95	49.713,07	30.076,91	3.252,98	19.138,68	2.525,52	7.473,18	13.227,89	21.933,06	41.151,67	58.578,91	779.971,66	2.078.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	434,40	217,20	217,20	217,20	217,20	217,20	0,00	217,20	217,20	434,40	217,20	0,00	2.606,40	2.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.318,44	525.829,75	49.495,87	29.859,71	3.035,78	18.921,48	2.525,52	7.255,98	13.110,69	21.498,66	40.934,47	58.578,91	777.365,26	2.075.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.125.228,34	16.333.167,08	12.340.664,98	15.168.488,58	13.671.289,99	15.643.341,31	13.038.531,70	14.147.665,26	12.919.917,74	12.778.997,08	14.299.405,79	12.752.922,29	170.219.620,14	144.426.500,00
Cota-Parte do P.F.M.	3.094.449,43	1.965.668,87	1.583.363,57	2.130.568,25	2.823.906,85	4.210.663,21	3.070.580,40	4.024.752,36	2.697.706,95	2.820.248,19	3.389.550,00	2.931.434,43	34.742.892,51	32.700.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.294.739,52	2.629.969,80	2.508.042,49	2.661.592,08	3.030.068,84	2.696.503,01	2.759.630,82	2.395.034,78	3.392.566,67	3.278.729,66	3.194.490,98	2.943.374,12	33.782.742,77	24.900.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	220.166,22	165.788,05	132.777,06	145.963,32	108.031,20	104.641,65	286.329,53	1.620.327,08	301.937,01	360.503,55	318.839,63	338.790,16	4.101.994,66	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	177.829,67	83.723,49	212.762,86	3.775.657,03	1.412.047,28	1.354.647,37	960.034,87	155.096,63	89.917,35	67.886,75	180.473,04	137.874,64	8.607.951,18	7.500.000,00
Outras Transferências Correntes	9.475.181,22	9.373.917,14	5.928.006,53	4.036.016,61	3.721.646,58	4.850.923,87	3.406.670,87	3.179.387,15	3.702.948,31	3.495.045,62	3.929.005,74	4.002.941,07	59.101.890,91	50.636.500,00
Transferências da LC 61/1989	15.977,36	18.478,08	21.704,73	24.840,19	27.229,13	29.637,96	29.858,33	24.424,15	29.001,84	29.067,49	28.114,71	0,00	277.353,99	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.246,45	35.246,45	35.246,45	35.246,45	-140.985,90	0,00	80.000,00
Transferências do FUNDEB	1.846.884,92	2.095.621,65	1.954.007,74	2.393.951,10	2.548.359,71	2.397.324,22	2.525.427,08	2.713.396,46	2.670.593,16	2.694.249,37	3.225.685,04	2.539.493,67	29.604.964,12	24.760.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.787,02	13.728,45	28.602,35	3.457,44	121.434,72	60.324,62	1.544,38	15.674,60	4.166,22	228.706,19	111.693,65	23.963,16	834.082,80	344.000,00
DEDUÇÕES (II)	906.714,75	969.029,99	887.389,13	1.742.736,09	1.474.810,75	1.423.102,23	1.450.977,01	2.330.275,03	1.705.484,66	1.302.002,77	1.836.350,63	1.677.267,92	17.706.140,96	19.076.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.591,02	370.164,58	49.902,52	-435.795,76	977,64	0,00	3.840,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.070,92	321.068,31	344.059,74	432.724,96	419.102,29	406.973,29	1.940.999,51	5.819.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	906.714,75	969.029,99	887.389,13	1.742.736,09	1.474.810,75	1.423.102,23	1.415.315,07	1.639.042,14	1.311.522,40	1.305.073,57	1.416.270,70	1.270.294,63	15.761.301,45	13.246.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.118.157,64	15.955.074,33	14.059.678,67	15.386.702,35	14.461.339,25	17.321.003,14	12.979.482,16	14.051.186,77	13.566.066,05	14.027.497,61	15.345.147,81	13.854.779,20	180.126.114,98	152.682.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.118.157,64	15.955.074,33	14.059.678,67	15.386.702,35	14.461.339,25	17.321.003,14	12.979.482,16	14.051.186,77	13.566.066,05	14.027.497,61	15.345.147,81	13.854.779,20	180.126.114,98	152.682.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.118.157,64	15.955.074,33	14.059.678,67	15.386.702,35	14.461.339,25	17.321.003,14	12.979.482,16	14.051.186,77	13.566.066,05	14.027.497,61	15.345.147,81	13.854.779,20	180.126.114,98	152.682.000,00

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.309.700,00	4.869.020,45		
Receita de Contribuições dos Segurados	5.828.500,00	1.959.752,88		
Ativo	5.766.000,00	1.933.676,33		
Inativo	55.500,00	25.598,77		
Pensionista	7.000,00	477,78		
Receita de Contribuições Patronais	5.591.000,00	2.226.147,25		
Ativo	5.591.000,00	2.226.147,25		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	1.681.200,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.681.200,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	4.209.000,00	683.120,32		
Compensação Financeira entre os regimes	4.000,00	0,00		
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	4.200.000,00	681.446,43		
Demais Receitas Correntes	5.000,00	1.673,89		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.109.700,00	4.187.574,02		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	14.339.000,00	6.540.712,50	6.540.712,50	6.540.712,50
Aposentadorias	11.710.000,00	5.186.391,02	5.186.391,02	5.186.391,02
Pensões por Morte	2.629.000,00	1.354.321,48	1.354.321,48	1.354.321,48
Outras Despesas Previdenciárias	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	14.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	11.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	14.364.000,00	6.540.712,50	6.540.712,50	6.540.712,50

Continua 1/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(1.254.300,00)	(2.353.138,48)	(2.353.138,48)	(2.353.138,48)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	540.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	681.446,43			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2021			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	10.173.905,41			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3





Município de Aquidauana - MS

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)¹	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7 Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	160.791.000,00	86.782.475,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.470.500,00	10.493.482,13
I.P.T.U.	3.750.000,00	2.226.558,53
I.S.S.	5.834.000,00	3.152.954,03
I.T.B.I.	2.815.000,00	2.100.161,35
I.R.R.F.	2.700.000,00	1.572.010,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.371.500,00	1.441.797,88
Contribuições	9.335.500,00	4.160.530,13
Receita Patrimonial	2.078.000,00	144.990,23
Aplicações Financeiras(II)	2.075.200,00	143.904,23
Outras Receitas Patrimoniais	2.800,00	1.086,00
Transferências Correntes	131.560.500,00	71.597.725,14
Cota-Parte do FPM	26.720.000,00	15.147.417,98
Cota-Parte do ICMS	19.920.000,00	14.369.461,75
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.564.684,90
Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	1.273.026,86
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	140.486,52
Transferências do FUNDEB	24.760.000,00	16.368.844,78
Outras Transferências Correntes	51.016.500,00	21.733.802,35
Demais Receitas Correntes	346.500,00	385.748,20
Outras Receitas Financeiras (III)	130.000,00	14.081,50
Receitas Correntes Restantes	216.500,00	371.666,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	158.585.800,00	86.624.490,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.115.000,00	2.643.336,53
Operação de Crédito(VI)	1.000.000,00	2.434.556,53
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	13.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Continua 1/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Outras Alienações de Bens	1.000,00	13.850,00					
Transferências de Capital	10.114.000,00	194.930,00					
Convênios	1.765.000,00	194.930,00					
Outras Transferências de Capital	8.349.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.115.000,00	208.780,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	168.700.800,00	86.833.270,10					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	160.119.416,55	128.609.304,35	72.919.864,25	70.739.003,85	613.142,02	2.395.993,28	2.250.690,29
Pessoal e Encargos Sociais	81.255.515,07	67.814.691,75	42.261.385,67	42.068.202,68	44.316,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.760.601,48	60.794.612,60	30.658.478,58	28.670.801,17	568.825,42	2.395.993,28	2.250.690,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.760.601,48	60.794.612,60	30.658.478,58	28.670.801,17	568.825,42	2.395.993,28	2.250.690,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	160.016.116,55	128.609.304,35	72.919.864,25	70.739.003,85	613.142,02	2.395.993,28	2.250.690,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.855.483,45	10.245.992,31	4.292.640,15	4.069.572,34	491.043,80	2.601.800,10	2.601.800,10
Investimentos	12.862.483,45	6.254.992,31	2.369.350,95	2.146.283,14	491.043,80	2.601.800,10	2.601.800,10
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.992.000,00	3.991.000,00	1.923.289,20	1.923.289,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.863.483,45	6.254.992,31	2.369.350,95	2.146.283,14	491.043,80	2.601.800,10	2.601.800,10

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	173.779.600,00	134.864.296,66	75.289.215,20	72.885.286,99	1.104.185,82	4.997.793,38	4.852.490,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	7.991.306,90						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.141.900,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.203.905,03						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.195.211,93						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.560.000,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2020(a)			Até o Bimestre/2021(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.200.554,03			27.703.492,63			
DEDUÇÕES (XXIX)	25.014.894,96			35.283.219,59			
Disponibilidade de Caixa	24.973.297,36			35.241.621,99			
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.159.155,63			39.073.553,26			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.185.858,27			3.831.931,27			
Demais Haveres Financeiros	41.597,60			41.597,60			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.185.659,07			-7.579.726,96			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.765.386,03						

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.646.073,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.411.459,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	10.207.554,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.025.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.025.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	857.686,48	1.328.171,79	1.104.185,82	108.561,89	973.110,56	859.772,97	9.719.299,88	4.997.793,38	4.852.490,39	469.982,24	5.256.600,22	6.229.710,78
EXECUTIVO	857.686,48	1.328.171,79	1.104.185,82	108.561,89	973.110,56	859.772,97	9.715.787,84	4.994.281,34	4.848.978,35	469.982,24	5.256.600,22	6.229.710,78
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	796.017,68	1.243.822,61	1.053.170,68	100.199,89	856.469,72	760.423,06	8.773.438,13	4.717.684,69	4.572.381,70	225.691,03	4.735.788,46	5.592.258,18
GABINETE DO PREFEITO	293,33	0,00	0,00	0,00	293,33	0,00	15.485,47	15.413,47	15.413,47	0,00	72,00	365,33
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNC. PUB. MU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.869,34	62.545,67	62.545,67	0,00	9.323,67	9.323,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	52.880,91	95.236,06	94.853,25	0,00	53.263,72	275.061,92	699.857,51	391.178,92	346.941,76	0,00	627.977,67	681.241,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	470.122,36	238.892,45	109.040,29	0,00	599.974,52	218.693,10	2.722.662,77	265.662,73	265.662,73	212.707,43	2.462.985,71	3.062.960,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	114.399,02	10.470,57	5.020,57	0,00	119.849,02	48.683,51	188.732,33	151.797,95	151.797,95	0,00	85.617,89	205.466,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.698,90	0,00	0,00	0,00	1.698,90	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.698,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.245,48	1.245,48	0,00	0,00	65.413,72	10.140,35	10.536,69	10.536,69	4.564,00	60.453,38	60.453,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS U	26.152,34	886.239,68	831.476,33	0,00	80.915,69	89.650,16	4.892.902,81	3.721.597,72	3.620.911,63	8.419,60	1.353.221,74	1.434.137,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E UR	0,00	7.798,61	7.595,00	0,00	203,61	32.228,25	44.831,61	19.216,91	19.216,91	0,00	57.842,95	58.046,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	100.353,37	3.939,76	3.939,76	100.199,89	153,48	21.232,90	126.955,94	71.529,13	71.149,39	0,00	77.039,45	77.192,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO A	117,45	0,00	0,00	0,00	117,45	4.459,50	0,00	3.205,50	3.205,50	0,00	1.254,00	1.371,45
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA	20.013,71	61.464,57	46.234,23	0,00	35.244,05	36.738,39	422.991,00	145.707,91	145.707,91	0,00	314.021,48	349.265,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.013,71	61.464,57	46.234,23	0,00	35.244,05	36.738,39	422.991,00	145.707,91	145.707,91	0,00	314.021,48	349.265,53
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUAN	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	3.523,87	0,00	0,00	0,00	3.523,87	4.648,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	3.523,87	0,00	0,00	0,00	3.523,87	4.648,87
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	80.600,47	0,00	0,00	0,00	92.600,47	92.600,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	80.600,47	0,00	0,00	0,00	92.600,47	92.600,47
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA	0,00	1.593,00	1.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	1.593,00	1.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA	70.530,09	21.291,61	3.187,91	8.362,00	80.271,79	50.611,52	435.234,37	130.888,74	130.888,74	244.291,21	110.665,94	190.937,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	70.530,09	21.291,61	3.187,91	8.362,00	80.271,79	50.611,52	435.234,37	130.888,74	130.888,74	244.291,21	110.665,94	190.937,73
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512,04	3.512,04	3.512,04	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.512,04	3.512,04	3.512,04	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	11.621,79	-	-	-	11.621,79	11.621,79
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,79	0,00	0,00	0,00	11.621,79	11.621,79
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,79	0,00	0,00	0,00	11.621,79	11.621,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.621,79	0,00	0,00	0,00	11.621,79	11.621,79
TOTAL (III) = (I + II):	857.686,48	1.328.171,79	1.104.185,82	108.561,89	973.110,56	859.772,97	9.730.921,67	4.997.793,38	4.852.490,39	469.982,24	5.268.222,01	6.241.332,57

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.099.000,00	9.051.684,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.750.000,00	2.226.558,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.815.000,00	2.100.161,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.834.000,00	3.152.954,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.700.000,00	1.572.010,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.030.000,00	41.852.596,52
2.1- Cota-Parte FPM	32.700.000,00	18.934.272,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.900.000,00	18.934.272,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.900.000,00	17.961.827,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	140.486,52
2.4- Cota-Parte ITR	7.500.000,00	1.591.283,48
2.5- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.224.727,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	84.129.000,00	50.904.280,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	13.230.000,00	8.370.519,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7.802.250,00	4.355.550,89

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.810.000,00	16.384.117,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.810.000,00	16.384.117,49
6.1.1- Principal	24.760.000,00	16.368.844,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	15.272,71
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	11.530.000,00	7.998.325,48

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		433.144,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		433.144,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		16.817.261,90





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.688.000,00	21.076.455,95	13.013.937,77	12.933.522,72	-
10.1- Educação Infantil	4.877.700,00	4.370.147,38	2.902.486,02	2.902.486,02	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	4.877.700,00	4.370.147,38	2.902.486,02	2.902.486,02	-
10.2- Ensino Fundamental	16.810.300,00	16.706.308,57	10.111.451,75	10.031.036,70	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.122.000,00	645.601,79	118.245,27	104.367,78	-
11.1- Educação Infantil	284.500,00	67.827,96	11.304,66	11.304,66	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	284.500,00	67.827,96	11.304,66	11.304,66	-
11.2- Ensino Fundamental	2.837.500,00	577.773,83	106.940,61	93.063,12	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	24.810.000,00	21.722.057,74	13.132.183,04	13.037.890,50	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	21.076.455,95	13.013.937,77	12.933.522,72	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	21.722.057,74	13.132.183,04	13.037.890,50	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.468.882,24	13.013.937,77	13.013.937,77	79,43
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.638.411,75	3.251.934,45	3.251.934,45	19,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	433.144,41	0,00	0,00	0,00	433.144,41
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	433.144,41	0,00	0,00	0,00	433.144,41
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAT+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	638.000,00	115.912,47	63.112,56	32.327,56	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	638.000,00	115.912,47	63.112,56	32.327,56	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.472.800,00	4.639.171,89	1.989.338,52	1.853.723,29	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.110.800,00	4.755.084,36	2.052.451,08	1.886.050,85	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		15.184.634,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		7.998.325,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		7.186.308,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.726.070,19	7.186.308,64	14,12

Continua 2/3





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.145.000,00	946.470,91
35.1- Salário-Educação	1.600.000,00	504.838,99
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	800.000,00	378.039,60
35.4 - PNATE	400.000,00	63.592,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.345.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.527.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.672.000,00	946.470,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.207.400,00	1.279.739,45	313.302,49	313.302,49	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.207.400,00	1.279.739,45	313.302,49	313.302,49	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	38.128.200,00	27.756.881,55	15.497.936,61	15.237.243,84	-
47.1- Despesas Correntes	36.441.450,00	26.783.889,69	15.319.455,88	15.058.763,11	-
47.1.1- Pessoal Ativo	27.268.100,00	24.458.162,86	14.533.807,46	14.437.821,45	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	579.000,00	421.438,88	94.859,81	72.701,81	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.594.350,00	1.904.287,95	690.788,61	548.239,85	-
47.2- Despesas de Capital	1.686.750,00	972.991,86	178.480,73	178.480,73	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.686.750,00	972.991,86	178.480,73	178.480,73	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	433.144,11	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.384.117,49	504.838,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.409.373,09	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.407.888,51	504.838,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.407.888,51	504.838,99

Aquidauana, 29/07/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

FONTE:

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)			
	1.000.000,00	2.434.556,53	-1.434.556,53
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.855.483,45	10.245.992,31	6.609.491,14
Investimentos	12.862.483,45	6.254.992,31	6.607.491,14
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização de Dívida	3.992.000,00	3.991.000,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	16.855.483,45	10.245.992,31	6.609.491,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	15.855.483,45	7.811.435,78	8.044.047,67

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	15.839.500,59	10.359.839,66	5.479.660,93	5.479.660,93
2021	15.823.878,68	11.851.173,46	3.972.705,22	9.452.366,15
2022	16.153.570,48	13.260.822,55	2.892.747,93	12.345.114,08
2023	15.458.933,31	14.091.263,09	1.367.670,22	13.712.784,30
2024	16.060.408,76	15.168.784,88	891.623,88	14.604.408,18
2025	16.819.970,61	16.002.714,71	817.255,90	15.421.664,08
2026	18.014.625,22	16.877.035,80	1.137.589,42	16.559.253,50
2027	18.970.362,91	18.674.388,84	295.974,07	16.855.227,57
2028	20.592.696,83	19.598.408,32	994.288,51	17.849.516,08
2029	21.991.257,71	21.510.067,68	481.190,03	18.330.706,11
2030	23.813.249,01	23.309.719,94	503.529,07	18.834.235,18
2031	25.656.658,92	25.236.414,39	420.244,53	19.254.479,71
2032	27.685.790,08	26.658.812,95	1.026.977,13	20.281.456,84
2033	29.356.081,98	29.348.492,94	7.589,04	20.289.045,88
2034	31.338.391,91	31.087.866,05	250.525,86	20.539.571,74
2035	33.495.830,26	32.644.602,13	851.228,13	21.390.799,87
2036	33.399.708,17	34.084.247,12	-684.538,95	20.706.260,92
2037	33.094.775,62	35.513.713,17	-2.418.937,55	18.287.323,37
2038	32.757.474,02	37.420.305,08	-4.662.831,06	13.624.492,31
2039	32.381.590,56	38.832.621,49	-6.451.030,93	7.173.461,38
2040	31.830.117,32	40.445.326,08	-8.615.208,76	-1.441.747,38
2041	31.116.237,83	41.996.058,16	-10.879.820,33	-12.321.567,71
2042	30.418.839,78	43.140.083,70	-12.721.243,92	-25.042.811,63
2043	29.734.914,75	44.110.906,88	-14.375.992,13	-39.418.803,76
2044	29.071.568,70	45.199.829,52	-16.128.260,82	-55.547.064,58
2045	29.193.712,34	45.453.200,57	-16.259.488,23	-71.806.552,81
2046	29.208.999,13	46.360.032,48	-17.151.033,35	-88.957.586,16
2047	29.263.432,08	47.486.575,16	-18.223.143,08	-107.180.729,24
2048	29.359.379,24	47.872.379,95	-18.513.000,71	-125.693.729,95
2049	29.551.605,83	46.531.935,19	-16.980.329,36	-142.674.059,31
2050	29.780.864,55	48.345.318,52	-18.564.453,97	-161.238.513,28
2051	30.024.446,77	48.244.736,43	-18.220.289,66	-179.458.802,94
2052	30.263.049,25	47.900.263,15	-17.637.213,90	-197.096.016,84
2053	1.247.238,24	47.419.106,77	-46.171.868,53	-243.267.885,37
2054	258.286,24	46.985.800,47	-46.727.514,23	-289.995.399,60
2055	209.851,34	45.808.892,00	-45.599.040,66	-335.594.440,26
2056	146.329,82	44.742.408,47	-44.596.078,65	-380.190.518,91
2057	63.134,53	44.194.662,03	-44.131.527,50	-424.322.046,41
2058	52.969,77	43.101.251,30	-43.048.281,53	-467.370.327,94
2059	37.388,39	41.880.375,06	-41.842.986,67	-509.213.314,61
2060	21.455,56	40.394.001,55	-40.372.545,99	-549.585.860,60
2061	11.238,85	38.905.946,74	-38.894.707,89	-588.480.568,49
2062	5.114,17	37.521.611,67	-37.516.497,50	-625.997.065,99
2063	0,00	35.887.911,28	-35.887.911,28	-661.884.977,27
2064	0,00	33.950.006,76	-33.950.006,76	-695.834.984,03
2065	0,00	31.936.309,43	-31.936.309,43	-727.771.293,46
2066	0,00	30.322.311,13	-30.322.311,13	-758.093.604,59
2067	0,00	27.977.540,37	-27.977.540,37	-786.071.144,96
2068	0,00	26.125.501,64	-26.125.501,64	-812.196.646,60
2069	0,00	24.793.675,43	-24.793.675,43	-836.990.322,03
2070	0,00	23.341.208,09	-23.341.208,09	-860.331.530,12
2071	0,00	21.764.604,12	-21.764.604,12	-882.096.134,24
2072	0,00	19.956.974,16	-19.956.974,16	-902.053.108,40
2073	0,00	18.311.439,55	-18.311.439,55	-920.364.547,95
2074	0,00	16.157.151,10	-16.157.151,10	-936.521.699,05
2075	0,00	13.746.239,57	-13.746.239,57	-950.267.938,62
2076	0,00	11.780.261,81	-11.780.261,81	-962.048.200,43
2077	0,00	10.397.397,20	-10.397.397,20	-972.445.597,63



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	8.944.598,64	-8.944.598,64	-981.390.196,27
2079	0,00	7.928.129,82	-7.928.129,82	-989.318.326,09
2080	0,00	6.720.117,57	-6.720.117,57	-996.038.443,66
2081	0,00	5.574.270,20	-5.574.270,20	-1.001.612.713,86
2082	0,00	4.536.267,74	-4.536.267,74	-1.006.148.981,60
2083	0,00	3.829.876,29	-3.829.876,29	-1.009.978.857,89
2084	0,00	3.553.520,02	-3.553.520,02	-1.013.532.377,91
2085	0,00	2.957.401,53	-2.957.401,53	-1.016.489.779,44
2086	0,00	2.077.734,94	-2.077.734,94	-1.018.567.514,38
2087	0,00	1.729.778,45	-1.729.778,45	-1.020.297.292,83
2088	0,00	1.281.522,28	-1.281.522,28	-1.021.578.815,11
2089	0,00	872.240,13	-872.240,13	-1.022.451.055,24
2090	0,00	630.573,21	-630.573,21	-1.023.081.628,45
2091	0,00	479.327,31	-479.327,31	-1.023.560.955,76
2092	0,00	422.001,21	-422.001,21	-1.023.982.956,97
2093	0,00	424.420,52	-424.420,52	-1.024.407.377,49
2094	0,00	426.864,02	-426.864,02	-1.024.834.241,51
2095	0,00	426.864,02	-426.864,02	-1.024.834.241,51

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Rib
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	1.000,00	13.850,00					-12.850,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	1.000,00	13.850,00					-12.850,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (lb - (lIf + lIg))					SALDO ATUAL (k) = (lIli + lIlj)
Valor(III)	0,00	13.850,00					13.850,00

FONTE:

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100					
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		15.099.000,00	15.099.000,00	9.051.684,25	59,95					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		3.750.000,00	3.750.000,00	2.226.558,53	59,37					
IPTU		2.200.000,00	2.200.000,00	1.391.154,51	63,23					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU		1.550.000,00	1.550.000,00	835.404,02	53,90					
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		2.815.000,00	2.815.000,00	2.100.161,35	74,61					
ITBI		2.800.000,00	2.800.000,00	2.100.161,35	75,01					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		5.834.000,00	5.834.000,00	3.152.954,03	54,04					
ISS		5.500.000,00	5.500.000,00	2.992.685,12	54,41					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS		334.000,00	334.000,00	160.268,91	47,98					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		2.700.000,00	2.700.000,00	1.572.010,34	58,22					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		66.230.000,00	66.230.000,00	41.852.596,52	63,19					
Cota-Parte FPM		29.900.000,00	29.900.000,00	18.934.272,33	63,33					
Cota-Parte ITR		7.500.000,00	7.500.000,00	1.591.283,48	21,22					
Cota-Parte IPVA		3.600.000,00	3.600.000,00	3.224.727,16	89,58					
Cota-Parte ICMS		24.900.000,00	24.900.000,00	17.961.827,03	72,14					
Cota-Parte IPI-Exportação		250.000,00	250.000,00	140.486,52	56,19					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II		81.329.000,00	81.329.000,00	50.904.280,77	62,59					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		4.159.200,00	2.484.300,00	2.462.866,10	99,14	1.066.360,39	42,92	1.051.030,39	42,31	-
Despesas Correntes		4.033.200,00	2.178.500,00	2.174.600,00	99,82	908.593,28	41,71	908.593,28	41,71	-
Despesas de Capital		126.000,00	305.800,00	288.266,10	94,27	157.767,11	51,59	142.437,11	46,58	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		4.273.600,00	6.362.726,37	6.271.949,82	98,57	3.223.066,57	50,66	3.181.592,81	50,00	-
Despesas Correntes		4.251.100,00	6.362.726,37	6.271.949,82	98,57	3.223.066,57	50,66	3.181.592,81	50,00	-
Despesas de Capital		22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		530.000,00	299.500,00	230.949,09	77,11	133.548,75	44,59	131.822,55	44,01	-
Despesas Correntes		530.000,00	299.500,00	230.949,09	77,11	133.548,75	44,59	131.822,55	44,01	-
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		689.100,00	1.801.850,00	1.800.369,96	99,92	1.051.250,85	58,34	1.043.250,85	57,90	-
Despesas Correntes		687.100,00	1.801.850,00	1.800.369,96	99,92	1.051.250,85	58,34	1.043.250,85	57,90	-
Despesas de Capital		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		663.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes		662.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.444.000,00	6.223.716,00	5.930.125,74	95,28	5.131.908,17	82,46	5.114.568,17	82,18	-
Despesas Correntes	4.430.900,00	6.215.616,00	5.925.615,74	95,33	5.127.398,17	82,49	5.112.248,17	82,25	-
Despesas de Capital	13.100,00	8.100,00	4.510,00	55,68	4.510,00	55,68	2.320,00	28,64	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.759.100,00	17.172.792,37	16.696.260,71	97,23	10.606.134,73	61,76	10.522.264,77	61,27	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				16.696.260,71	10.606.134,73	10.522.264,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				16.696.260,71	10.606.134,73	10.522.264,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						7.635.642,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				9.060.618,59	2.970.492,61	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				32,80	20,84	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (I= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Página 3/5

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.886,40	-1.886,40	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.864,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									-13.869,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									-13.869,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	37.934.900,00	37.934.900,00	18.058.389,28	47,60
Proveniente da União - Fundo a Fundo	29.184.900,00	29.184.900,00	13.645.419,95	46,76
Proveniente dos Estados	8.750.000,00	8.750.000,00	4.412.969,33	50,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.557.000,00	1.557.000,00	18.811,41	1,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	39.491.900,00	39.491.900,00	18.077.200,69	45,77





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.039.300,00	10.944.218,00	10.763.984,90	98,35	5.142.134,19	46,98	4.944.726,03	45,18	-
Despesas Correntes	10.789.100,00	10.794.102,48	10.617.636,65	98,37	5.020.150,50	46,51	4.822.742,34	44,68	-
Despesas de Capital	1.250.200,00	150.115,52	146.348,25	97,49	121.983,69	81,26	121.983,69	81,26	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.168.400,00	23.634.432,00	23.361.976,04	98,85	11.109.025,86	47,00	10.814.018,09	45,76	-
Despesas Correntes	22.393.400,00	23.533.700,00	23.326.676,04	99,12	11.087.125,86	47,11	10.792.118,09	45,86	-
Despesas de Capital	775.000,00	100.732,00	35.300,00	35,04	21.900,00	21,74	21.900,00	21,74	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.860.000,00	481.673,63	296.692,77	61,60	192.350,60	39,93	176.722,76	36,69	-
Despesas Correntes	1.860.000,00	481.673,63	296.692,77	61,60	192.350,60	39,93	176.722,76	36,69	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	686.200,00	1.183.650,00	1.137.586,90	96,11	277.388,82	23,44	250.796,08	21,19	-
Despesas Correntes	671.200,00	1.145.650,00	1.103.231,46	96,30	246.133,38	21,48	230.384,88	20,11	-
Despesas de Capital	15.000,00	38.000,00	34.355,44	90,41	31.255,44	82,25	20.411,20	53,71	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	447.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	443.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.270.600,00	2.819.834,00	2.646.710,37	93,86	2.236.163,12	79,30	2.204.063,47	78,16	-
Despesas Correntes	1.260.600,00	2.770.034,00	2.597.528,13	93,77	2.209.480,88	79,76	2.177.381,23	78,60	-
Despesas de Capital	10.000,00	49.800,00	49.182,24	98,76	26.682,24	53,58	26.682,24	53,58	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.471.900,00	39.083.207,63	38.206.950,98	97,76	18.957.062,59	48,50	18.390.326,43	47,05	-

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.198.500,00	13.428.518,00	13.226.851,00	98,50	6.208.494,58	46,23	5.995.756,42	44,65	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.442.000,00	29.997.158,37	29.633.925,86	98,79	14.332.092,43	47,78	13.995.610,90	46,66	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.390.000,00	781.173,63	527.641,86	67,54	325.899,35	41,72	308.545,31	39,50	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.375.300,00	2.985.500,00	2.937.956,86	98,41	1.328.639,67	44,50	1.294.046,93	43,34	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.110.600,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.714.600,00	9.043.550,00	8.576.836,11	94,84	7.368.071,29	81,47	7.318.631,64	80,93	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	54.231.000,00	56.256.000,00	54.903.211,69	97,60	29.563.197,32	52,55	28.912.591,20	51,39	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	54.231.000,00	56.256.000,00	54.903.211,69	97,60	29.563.197,32	52,55	28.912.591,20	51,39	-

FONTE:

- ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Aquidauana, 30/07/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	180.126.114,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Município de Aquidauana - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	181.690.000,00
Previsão Atualizada	181.690.000,00
Receitas Realizadas	92.329.566,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.025.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	181.690.000,00
Dotação Atualizada	184.399.000,00
Despesas Empenhadas	143.630.287,27
Despesas Liquidadas	79.807.122,73
Despesas pagas	77.093.605,01
Superavit Orçamentário	12.522.443,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	143.630.287,27
Despesas Liquidadas	79.807.122,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	180.126.114,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	180.126.114,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	180.126.114,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.187.574,02
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.540.712,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.540.712,50
Resultado Previdenciário	(2.353.138,48)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00





RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	10.195.211,93	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	7.991.306,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.590.694,64	469.982,24	4.852.490,39	5.268.222,01
EXECUTIVO	10.587.182,60	469.982,24	4.848.978,35	5.268.222,01
LEGISLATIVO	3.512,04	0,00	3.512,04	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.185.858,27	108.561,89	1.104.185,82	973.110,56
EXECUTIVO	2.185.858,27	108.561,89	1.104.185,82	973.110,56
TOTAL:	12.776.552,91	578.544,13	5.956.676,21	6.241.332,57

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Município de Aquidauana - MS - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.202.417,94	6.757.525,68	6.862.652,66	6.783.310,06	6.555.540,71	11.950.777,22	6.215.777,25	4.741.527,07	8.853.725,34	7.633.436,87	7.153.201,50	7.300.124,64	89.010.016,94	11.621,79
Pessoal Ativo	7.197.457,24	5.769.548,36	5.896.335,88	5.807.547,71	5.516.408,01	10.113.009,54	5.181.476,74	3.713.556,31	7.710.568,71	6.536.373,11	6.036.161,15	6.178.944,15	75.657.386,91	11.621,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.812.556,54	5.112.140,83	5.160.601,09	5.155.533,98	5.132.825,58	6.951.256,10	5.162.369,83	3.334.530,85	7.091.606,85	5.321.111,20	5.341.191,45	5.459.255,05	66.034.979,35	0,00
Obrigações Patronais	384.900,70	657.407,53	735.734,79	652.013,73	383.582,43	3.161.753,44	19.106,91	379.025,46	618.961,86	1.215.261,91	694.969,70	719.689,10	9.622.407,58	11.621,79
Pessoal Inativo e Pensionista	1.004.960,70	987.977,32	966.316,78	975.762,35	1.036.917,06	1.837.767,68	1.034.300,51	1.027.970,76	1.143.156,83	1.097.063,76	1.117.040,35	1.121.180,49	13.352.630,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	810.194,72	808.925,41	790.183,32	794.555,28	833.090,63	1.479.759,50	815.272,19	834.663,98	880.206,53	873.400,93	889.697,31	893.150,08	10.703.099,88	0,00
Pensões	194.765,98	179.051,91	176.133,46	181.207,07	203.826,43	358.008,18	219.028,32	193.306,78	282.950,10	223.662,83	227.343,04	228.030,41	2.647.314,51	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,64	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.016.960,70	987.977,32	966.316,78	975.762,35	1.036.917,06	1.837.767,68	815.272,19	834.663,98	880.206,53	873.400,93	889.697,31	893.150,08	12.008.092,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.004.960,70	987.977,32	966.316,78	975.762,35	1.036.917,06	1.837.767,68	815.272,19	834.663,98	880.206,53	873.400,93	889.697,31	893.150,08	11.996.092,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.185.457,24	5.769.548,36	5.896.335,88	5.807.547,35	5.516.823,65	10.113.009,54	5.400.905,06	3.906.963,09	7.973.518,81	6.760.035,94	6.263.504,19	6.406.974,56	77.961.924,03	11.621,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
		VALOR		% SOBRE A RCL										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		180.126.114,96		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		180.126.114,96		-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII b)		77.013.545,82		42,76										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		97.268.102,09		54,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		92.404.696,99		51,30										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		87.541.291,88		48,60										

Aquidauana, 29/07/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRCMS 011952/O-7





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.200.554,03	27.703.492,63	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.957.934,70	15.517.479,06	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.883.682,24	2.557.620,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.883.682,24	1.883.682,24	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	673.938,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	13.074.252,46	12.959.858,61	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	13.242.619,33	12.186.013,57	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.014.894,96	35.283.219,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.973.297,36	35.241.621,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.159.155,63	39.073.553,26	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.185.858,27	3.831.931,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.597,60	41.597,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.185.659,07	-7.579.726,96	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	176.398.134,70	180.126.114,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	176.398.134,70	180.126.114,98	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,99%	15,38%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,81%	-4,21%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	211.677.761,64	216.151.337,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	190.509.985,48	194.536.204,18	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.220.743,17	3.386.801,56	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.590.694,64	68.946.083,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

Continuação 2/2

Aquidauana, 29/07/2021

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	176.398.134,70	180.126.114,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	176.398.134,70	180.126.114,98	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	38.807.589,63	39.627.745,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	34.926.830,67	35.664.970,77	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	180.126.114,98	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	180.126.114,98	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	28.820.178,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	25.938.160,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.608.828,05	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	49.098.054,48	983.464,77	1.994.902,30	4.367.106,28	1.090.535,03	0,00	40.662.046,10	33.115.184,05	0,00	7.546.862,05
Recursos Ordinários	(51.042.578,74)	326.443,74	1.508.043,55	1.381.140,25	(9.142.977,32)	0,00	(45.115.228,96)	16.787.799,90	0,00	(61.903.028,86)
Outros Recursos não Vinculados	100.140.633,22	657.021,03	486.858,75	2.985.966,03	10.233.512,35	0,00	85.777.275,06	16.327.384,15	0,00	69.449.890,91
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(10.019.120,83)	134.948,78	718.615,42	755.812,74	2.296.266,53	0,00	(13.924.764,30)	30.707.980,49	0,00	(44.632.744,79)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(21.792.847,10)	0,00	80.415,05	0,00	1.009.719,32	0,00	(22.882.981,47)	8.062.518,18	0,00	(30.945.499,65)
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.281.142,33	53.102,89	497.214,59	78.418,55	2.365.970,21	0,00	8.286.436,09	14.326.529,31	0,00	(6.040.093,22)
Recursos Vinculados à Assistência Social	584.232,02	0,00	0,00	0,00	(113.326,83)	0,00	697.558,85	0,00	0,00	697.558,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	(91.648,08)	81.845,89	140.985,78	677.394,19	(966.096,17)	0,00	(25.777,77)	8.318.933,00	0,00	(8.344.710,77)
TOTAL (III) = (I + II)	39.078.933,65	1.118.413,55	2.713.517,72	5.122.919,02	3.386.801,56	0,00	26.737.281,80	63.823.164,54	0,00	(37.085.882,74)

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		180.126.114,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		180.126.114,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		180.126.114,98	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		83.355.889,51	46,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		108.075.668,99	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		102.671.885,54	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		97.268.102,09	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-7.579.726,96	-4,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		216.151.337,98	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		39.627.745,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		28.820.178,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		12.608.828,05	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE:

Aquidauana, 29/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





RECEITA ARRECADADA

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		174.037.000,00	33.024.853,08	95.139.994,34	12.669.209,16	91.566.214,82
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.470.500,00	4.147.871,01	10.493.482,13	209.879,01	7.186.896,88
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos		15.099.000,00	3.780.169,83	9.051.684,25	49.505,70	6.096.821,45
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		2.700.000,00	530.081,92	1.572.010,34	0,00	1.127.989,66
1.1.1.3.0.3.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.700.000,00	530.081,92	1.572.010,34	0,00	1.127.989,66
1.1.1.3.0.3.1.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.500.000,00	530.081,92	1.572.010,34	0,00	927.989,66
1.1.1.3.0.3.1.1.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.500.000,00	530.081,92	1.572.010,34	0,00	927.989,66
1.1.1.3.0.3.1.1.01.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.450.000,00	391.787,16	1.172.221,68	0,00	277.778,32
1.1.1.3.0.3.1.1.02.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	625.000,00	86.434,24	249.867,94	0,00	375.132,06
1.1.1.3.0.3.1.1.03.00.00 IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	425.000,00	51.860,52	149.920,72	0,00	275.079,28
1.1.1.3.0.3.4.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.0.3.4.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.3.0.3.4.1.01.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
1.1.1.3.0.3.4.1.02.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.0.3.4.1.03.00.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.0.00 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		12.399.000,00	3.250.087,91	7.479.673,91	49.505,70	4.968.831,79
1.1.1.8.0.1.0.0.0.0.0.0.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Munic		6.565.000,00	2.124.788,48	4.326.719,88	31.830,58	2.270.110,70
1.1.1.8.0.1.1.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		3.750.000,00	806.403,14	2.226.558,53	31.830,58	1.555.272,05
1.1.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		2.200.000,00	524.032,43	1.391.154,51	0,00	808.845,49
1.1.1.8.0.1.1.1.01.00.00 IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.276.000,00	350.217,76	871.855,40	0,00	404.144,60
1.1.1.8.0.1.1.1.02.00.00 IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	550.000,00	108.634,19	324.561,98	0,00	225.438,02
1.1.1.8.0.1.1.1.03.00.00 IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	374.000,00	65.180,48	194.737,13	0,00	179.262,87
1.1.1.8.0.1.1.2.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		40.000,00	68.891,20	71.830,58	31.830,58	0,00
1.1.1.8.0.1.1.2.01.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	23.200,00	41.334,59	43.098,19	19.898,19	0,00
1.1.1.8.0.1.1.2.02.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	10.000,00	17.222,92	17.957,78	7.957,78	0,00
1.1.1.8.0.1.1.2.03.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	6.800,00	10.333,69	10.774,61	3.974,61	0,00
1.1.1.8.0.1.1.3.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		1.200.000,00	124.436,73	467.722,19	0,00	732.277,81
1.1.1.8.0.1.1.3.01.00.00 IPTU - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	696.000,00	74.661,96	280.632,95	0,00	415.367,05
1.1.1.8.0.1.1.3.02.00.00 IPTU - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	300.000,00	31.109,22	116.930,88	0,00	183.069,12
1.1.1.8.0.1.1.3.03.00.00 IPTU - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	204.000,00	18.665,55	70.158,36	0,00	133.841,64
1.1.1.8.0.1.1.4.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		310.000,00	89.042,78	295.851,25	0,00	14.148,75
1.1.1.8.0.1.1.4.01.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	179.800,00	53.425,53	177.510,34	0,00	2.289,66
1.1.1.8.0.1.1.4.02.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	77.500,00	22.260,79	73.963,15	0,00	3.536,85
1.1.1.8.0.1.1.4.03.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	52.700,00	13.356,46	44.377,76	0,00	8.322,24
1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		2.815.000,00	1.318.385,34	2.100.161,35	0,00	714.838,65
1.1.1.8.0.1.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		2.800.000,00	1.318.385,34	2.100.161,35	0,00	699.838,65
1.1.1.8.0.1.4.1.01.00.00 ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.624.000,00	791.031,13	1.260.096,54	0,00	363.903,46
1.1.1.8.0.1.4.1.02.00.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	700.000,00	329.596,35	525.040,31	0,00	174.959,69
1.1.1.8.0.1.4.1.03.00.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	476.000,00	197.757,86	315.024,50	0,00	160.975,50
1.1.1.8.0.1.4.2.0.0.0.0.0.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.0.1.4.2.01.00.00 ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
1.1.1.8.0.1.4.2.02.00.00 ITBI - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.8.0.1.4.2.03.00.00 ITBI - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Ordinário	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori	5.834.000,00	1.125.299,43	3.152.954,03	17.675,12	2.698.721,09
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.834.000,00	1.125.299,43	3.152.954,03	17.675,12	2.698.721,09
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	5.500.000,00	1.106.986,22	2.992.685,12	0,00	2.507.314,88
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	3.190.000,00	671.206,48	1.808.828,59	0,00	1.381.171,41
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	1.375.000,00	272.362,42	739.910,57	0,00	635.089,43
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	935.000,00	163.417,32	443.945,96	0,00	491.054,04
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	40.000,00	5.772,44	21.509,50	0,00	18.490,50
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	23.200,00	3.463,41	12.905,32	0,00	10.294,68
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	10.000,00	1.443,16	5.377,72	0,00	4.622,28
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	6.800,00	865,87	3.226,46	0,00	3.573,54
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	254.000,00	8.939,04	81.084,29	0,00	172.915,71
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	147.320,00	5.363,38	48.650,38	0,00	98.669,62
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	63.500,00	2.234,79	20.271,30	0,00	43.228,70
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	43.180,00	1.340,87	12.162,61	0,00	31.017,39
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	40.000,00	3.601,73	57.675,12	17.675,12	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	23.200,00	2.161,01	34.604,91	11.404,91	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	10.000,00	900,46	14.418,94	4.418,94	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	6.800,00	540,26	8.651,27	1.851,27	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.371.500,00	367.701,18	1.441.797,88	160.373,31	1.090.075,43
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.231.000,00	343.731,47	1.396.414,78	160.373,31	994.958,53
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	358.000,00	34.057,14	506.951,55	160.373,31	11.421,76
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	358.000,00	34.057,14	506.951,55	160.373,31	11.421,76
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	298.000,00	19.767,62	442.476,51	144.476,51	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	10.000,00	1.462,14	8.790,84	0,00	1.209,16
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	40.000,00	5.942,13	29.787,40	0,00	10.212,60
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	10.000,00	6.885,25	25.896,80	15.896,80	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.06.0.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em Comercios, Indústrias e Pr	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.06.1.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em Comercios, Indústrias e Pr	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.06.1.1.00.00.00	Taxa Fisc. em Com, Ind e Prest.Serv - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.07.0.0.00.00.00	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	3.864,84	3.864,84	0,00	1.135,16
1.1.2.1.07.1.0.00.00.00	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	3.864,84	3.864,84	0,00	1.135,16
1.1.2.1.07.1.1.00.00.00	Taxa de Fisc. Vigil. Sanitária - Principal	5.000,00	3.864,84	3.864,84	0,00	1.135,16





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.08.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.08.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.08.1.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.09.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.09.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.09.1.1.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.11.0.0.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.11.1.0.00.00.00		1.800.000,00	305.809,49	885.580,54	0,00	914.419,46
1.1.2.1.11.1.1.00.00.00		1.800.000,00	305.809,49	885.580,54	0,00	914.419,46
1.1.2.1.11.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	1.800.000,00	305.809,49	885.580,54	0,00	914.419,46
1.1.2.1.99.0.0.00.00.00		5.000,00	0,00	17,85	0,00	4.982,15
1.1.2.1.99.1.0.00.00.00		5.000,00	0,00	17,85	0,00	4.982,15
1.1.2.1.99.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	5.000,00	0,00	17,85	0,00	4.982,15
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		140.500,00	23.969,71	45.383,10	0,00	95.116,90
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		140.000,00	23.969,71	45.383,10	0,00	94.616,90
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00		140.000,00	23.969,71	45.383,10	0,00	94.616,90
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	140.000,00	23.969,71	45.383,10	0,00	94.616,90
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		9.335.500,00	1.578.643,00	4.160.530,13	14.421,86	5.189.391,73
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		5.835.500,00	831.833,54	1.963.592,88	14.421,86	3.886.328,98
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00		5.835.500,00	831.833,54	1.963.592,88	14.421,86	3.886.328,98
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00		5.821.000,00	826.075,58	1.945.727,31	727,80	3.876.000,49
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00		5.764.000,00	821.295,26	1.933.676,33	727,80	3.831.051,47
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00		5.760.000,00	821.295,26	1.928.948,53	0,00	3.831.051,47
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	5.645.000,00	807.927,87	1.877.516,07	0,00	3.767.483,93
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	110.000,00	13.367,39	51.432,46	0,00	58.567,54
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00		4.000,00	0,00	4.727,80	727,80	0,00
1.2.1.8.01.1.2.01.00.00	00.01.0003 (0003)	4.000,00	0,00	4.727,80	727,80	0,00
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00		51.000,00	4.608,81	11.744,71	0,00	39.255,29
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	50.000,00	4.608,81	11.744,71	0,00	38.255,29
1.2.1.8.01.2.2.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.2.2.01.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00		6.000,00	171,51	306,27	0,00	5.693,73
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	5.000,00	171,51	306,27	0,00	4.693,73
1.2.1.8.01.3.2.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.4.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.4.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00		10.500,00	5.757,96	17.865,57	13.694,06	6.328,49





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	5.000,00	977,64	3.840,00	840,00	2.000,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.000,00	977,64	3.840,00	840,00	2.000,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	00.01.0003 (0003)	3.000,00	977,64	840,00	0,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.1.1.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Aquidauana	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	4.500,00	4.780,32	13.854,06	12.854,06	3.500,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principa	4.500,00	4.780,32	13.854,06	12.854,06	3.500,00
1.2.1.8.03.2.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Prefeitu	00.01.0003 (0003)	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.2.1.8.03.2.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Câmara	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.2.1.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Aquidaua	00.01.0003 (0003)	1.000,00	4.780,32	13.854,06	0,00
1.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	0,00	171,51	0,00	828,49
1.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - P	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	171,51	0,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.4.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Senten	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.4.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Senten	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	3.500.000,00	746.809,46	2.196.937,25	0,00	1.303.062,75
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	3.500.000,00	746.809,46	2.196.937,25	0,00	1.303.062,75
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	3.500.000,00	746.809,46	2.196.937,25	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.078.000,00	99.730,58	144.990,23	3.197,63	1.936.207,40
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.800,00	217,20	1.086,00	0,00	1.714,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas	2.800,00	217,20	1.086,00	0,00	1.714,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	2.800,00	217,20	1.086,00	0,00	1.714,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0003 (0003)	2.800,00	217,20	1.086,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.075.200,00	99.513,38	143.904,23	3.197,63	1.934.493,40
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.074.200,00	99.513,38	143.904,23	3.197,63	1.933.493,40
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	389.000,00	99.513,38	143.899,85	3.197,63	248.297,78
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	389.000,00	99.513,38	143.899,85	3.197,63	248.297,78
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Ordinária	00.01.0000 (0000)	273.900,00	84.991,02	123.289,17	153.808,46
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - E	00.01.0029 (0029)	62.100,00	10.928,86	15.755,02	46.344,98
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - S	00.01.0082 (0082)	53.000,00	3.593,50	4.855,66	48.144,34
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	5.000,00	0,00	4,38	0,00	4.995,62
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	00.01.0027 (0027)	5.000,00	0,00	4,38	4.995,62
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	1.680.200,00	0,00	0,00	0,00	1.680.200,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	1.680.200,00	0,00	0,00	0,00	1.680.200,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	28.200,00	0,00	0,00	28.200,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	00.01.0000 (0000)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		144.806.500,00	27.062.951,68	79.955.243,65	12.151.578,11	77.002.834,46
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		75.981.400,00	12.056.383,90	35.515.318,38	258.284,89	40.724.366,51
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		75.981.400,00	12.056.383,90	35.515.318,38	258.284,89	40.724.366,51
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		40.200.000,00	6.639.332,11	20.525.555,81	0,00	19.674.444,19
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		29.900.000,00	6.320.984,43	18.934.272,33	0,00	10.965.727,67
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		29.900.000,00	6.320.984,43	18.934.272,33	0,00	10.965.727,67
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	22.425.000,00	6.299.803,34	17.006.717,79	0,00	5.418.282,21
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	2.093.000,00	13.238,18	1.204.721,59	0,00	888.278,41
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	5.382.000,00	7.942,91	722.832,95	0,00	4.659.167,05
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	812.000,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	812.000,00	0,00	0,00	0,00	812.000,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		7.500.000,00	318.347,68	1.591.283,48	0,00	5.908.716,52
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		7.500.000,00	318.347,68	1.591.283,48	0,00	5.908.716,52
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	5.625.000,00	191.008,60	954.770,05	0,00	4.670.229,95
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	525.000,00	79.586,93	397.820,91	0,00	127.179,09
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	1.350.000,00	47.752,15	238.692,52	0,00	1.111.307,48
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		29.184.900,00	4.946.813,72	13.645.419,95	0,00	15.539.480,05
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		9.940.000,00	1.525.420,75	4.029.255,91	0,00	5.910.744,09
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		9.940.000,00	1.525.420,75	4.029.255,91	0,00	5.910.744,09
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00		9.940.000,00	1.525.420,75	4.029.255,91	0,00	5.910.744,09
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	00.01.0014 (0014)	9.940.000,00	1.525.420,75	4.029.255,91	0,00	5.910.744,09
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		17.024.000,00	3.292.462,99	8.944.120,71	0,00	8.079.879,29
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	17.024.000,00	3.292.462,99	8.944.120,71	0,00	8.079.879,29
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		685.300,00	75.457,90	259.891,05	0,00	425.408,95
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	685.300,00	75.457,90	259.891,05	0,00	425.408,95
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		930.000,00	53.472,08	172.152,28	0,00	757.847,72
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	930.000,00	53.472,08	172.152,28	0,00	757.847,72
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00		605.600,00	0,00	240.000,00	0,00	365.600,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	00.01.0014 (0014)	605.600,00	0,00	240.000,00	0,00	365.600,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		3.270.000,00	298.065,08	946.470,91	0,00	2.323.529,09
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		1.600.000,00	156.153,80	504.838,99	0,00	1.095.161,01





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015 (0015)	1.600.000,00	156.153,80	504.838,99	0,00	1.095.161,01
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		800.000,00	126.013,20	378.039,60	0,00	421.960,40
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	800.000,00	126.013,20	378.039,60	0,00	421.960,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		400.000,00	15.898,08	63.592,32	0,00	336.407,68
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015 (0015)	400.000,00	15.898,08	63.592,32	0,00	336.407,68
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015 (0015)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		80.000,00	-105.739,35	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		80.000,00	-105.739,35	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		80.000,00	-105.739,35	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0000 (0000)	60.000,00	-63.443,61	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001 (0001)	5.600,00	-26.434,83	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0002 (0002)	14.400,00	-15.860,91	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		718.000,00	0,00	0,00	0,00	718.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0020 (0020)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a		267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	00.01.0022 (0022)	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		2.479.500,00	101.680,09	186.393,01	56.806,19	2.349.913,18
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		2.479.500,00	101.680,09	186.393,01	56.806,19	2.349.913,18
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex		1.316.500,00	47.929,43	100.215,51	56.806,19	1.273.090,68
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAE	00.01.0029 (0029)	380.000,00	10.623,60	17.803,79	0,00	362.196,21
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Componente - Piso de Transição de Média Complexida	00.01.0029 (0029)	307.400,00	7.390,60	12.385,70	0,00	295.014,30
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança	00.01.0029 (0029)	250.000,00	6.105,53	10.232,07	0,00	239.767,93
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I	00.01.0029 (0029)	279.100,00	1.782,81	2.987,76	0,00	276.112,24
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	00.01.0029 (0029)	0,00	22.026,89	56.806,19	56.806,19	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Protecao Social Especial P/ Acoes de Combate ao CO	00.01.0029 (0029)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica		1.140.000,00	53.750,66	86.177,50	0,00	1.053.822,50
1.7.1.8.12.1.2.01.00.00	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimen	00.01.0029 (0029)	354.000,00	26.609,02	42.760,54	0,00	311.239,46
1.7.1.8.12.1.2.02.00.00	Componente - Piso Basico Variavel III - Equipe Vol	00.01.0029 (0029)	330.000,00	5.734,15	9.172,60	0,00	320.827,40
1.7.1.8.12.1.2.03.00.00	Componente - Piso Basico Fixo	00.01.0029 (0029)	225.000,00	21.407,49	34.244,36	0,00	190.755,64
1.7.1.8.12.1.2.04.00.00	Protecao Social Basica P/ Acoes de Combate ao COVI	00.01.0029 (0029)	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.1.8.12.1.3.00.00.00	Bloco da Gestao do Prog. Bolsa Familia e do Cadast		23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.12.1.3.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	00.01.0029 (0029)	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		49.000,00	176.232,25	211.478,70	201.478,70	39.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		49.000,00	176.232,25	211.478,70	201.478,70	39.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0000 (0000)	49.000,00	176.232,25	211.478,70	201.478,70	39.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		43.911.100,00	9.241.194,07	28.070.885,49	3.587.653,35	19.427.867,86
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Estado		43.911.100,00	9.241.194,07	28.070.885,49	3.587.653,35	19.427.867,86
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		31.195.500,00	7.095.997,30	22.188.094,50	3.543.110,21	12.550.515,71
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		24.900.000,00	6.137.865,10	17.961.827,03	2.966.306,79	9.904.479,76





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.900.000,00	6.137.865,10	17.961.827,03	2.966.306,79	9.904.479,76
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	19.116.480,00	3.682.719,05	10.777.096,18	0,00	8.339.383,82
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.524.150,00	1.534.466,29	4.490.456,79	0,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	4.259.370,00	920.679,76	2.694.274,06	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	655.629,99	3.224.727,16	554.181,79	929.454,63
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.600.000,00	655.629,99	3.224.727,16	554.181,79	929.454,63
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.700.000,00	393.378,00	1.934.836,31	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	252.000,00	163.907,50	806.181,79	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	648.000,00	98.344,49	483.709,06	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	250.000,00	28.114,71	140.486,52	22.621,63	132.135,11
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	28.114,71	140.486,52	22.621,63	132.135,11
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000 (0000)	195.000,00	16.868,82	84.291,91	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	12.500,00	7.028,68	35.121,63	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	42.500,00	4.217,21	21.072,98	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	400.000,00	0,00	19.980,29	0,00	380.019,71
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	400.000,00	0,00	19.980,29	0,00
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	2.045.500,00	274.387,50	841.073,50	0,00	1.204.426,50
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.045.500,00	274.387,50	841.073,50	0,00	1.204.426,50
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	REPASSE FIS/SAÚDE	00.01.0031 (0031)	1.640.000,00	274.387,50	817.087,50	0,00
1.7.2.8.01.9.1.10.00.00	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	00.01.0082 (0082)	405.500,00	0,00	23.986,00	0,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance	480.000,00	125.234,78	310.632,28	982,84	170.350,56
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	0,00	247,03	982,84	982,84	0,00
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0000 (0000)	0,00	247,03	982,84	0,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	480.000,00	124.987,75	309.649,44	0,00	170.350,56
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	00.01.0070 (0070)	480.000,00	124.987,75	309.649,44	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	7.110.000,00	1.213.132,27	3.595.881,83	43.560,30	3.557.678,47
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	7.110.000,00	1.213.132,27	3.595.881,83	43.560,30	3.557.678,47
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	7.110.000,00	1.213.132,27	3.595.881,83	43.560,30	3.557.678,47
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Bloco Atenção Básica	1.600.000,00	306.458,58	899.252,02	0,00	700.747,98
1.7.2.8.03.1.1.01.06.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primári	00.01.0031 (0031)	1.600.000,00	306.458,58	899.252,02	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Bloco MAC - Média e Alta Complexidade	5.300.000,00	839.584,13	2.566.581,73	0,00	2.733.418,27
1.7.2.8.03.1.1.02.06.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especia	00.01.0031 (0031)	5.300.000,00	839.584,13	2.566.581,73	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	30.000,00	48.260,30	73.560,30	43.560,30	0,00
1.7.2.8.03.1.1.03.02.00	CVISA - Vigilância Sanitária	00.01.0031 (0031)	30.000,00	48.260,30	73.560,30	43.560,30
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Bloco de Assistência Farmaceutica	180.000,00	18.829,26	56.487,78	0,00	123.512,22
1.7.2.8.03.1.1.04.02.00	Farmácia Básica	00.01.0031 (0031)	180.000,00	18.829,26	56.487,78	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	1.517.600,00	38.986,00	38.986,00	0,00	1.478.614,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	00.01.0025 (0025)	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	970.600,00	38.986,00	38.986,00	0,00	931.614,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0026 (0026)	970.600,00	38.986,00	38.986,00	0,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00		3.608.000,00	767.843,72	1.937.290,88	0,00	1.670.709,12
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00		3.608.000,00	767.843,72	1.937.290,88	0,00	1.670.709,12
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00		3.608.000,00	767.843,72	1.937.290,88	0,00	1.670.709,12
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00		677.000,00	67.072,50	199.732,50	0,00	477.267,50
1.7.2.8.99.1.1.20.00.00	00.01.0081 (0081)	1.731.000,00	439.206,12	1.090.749,95	0,00	640.250,05
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00	FUNDERSUL - ICMS	1.200.000,00	261.565,10	646.808,43	0,00	553.191,57
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		24.760.000,00	5.765.178,71	16.368.844,78	8.305.639,87	16.696.795,09
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00		24.760.000,00	5.765.178,71	16.368.844,78	8.305.639,87	16.696.795,09
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		24.760.000,00	5.765.178,71	16.368.844,78	8.305.639,87	16.696.795,09
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		24.760.000,00	5.765.178,71	16.368.844,78	8.305.639,87	16.696.795,09
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		24.760.000,00	5.765.178,71	16.368.844,78	8.305.639,87	16.696.795,09
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00		21.647.100,00	1.729.553,63	4.950.304,91	0,00	16.696.795,09
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00		3.112.900,00	4.035.625,08	11.418.539,87	8.305.639,87	0,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00		10.000,00	195,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00		10.000,00	195,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00		10.000,00	195,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00		10.000,00	195,00	195,00	0,00	9.805,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00		10.000,00	195,00	195,00	0,00	9.805,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		344.000,00	135.656,81	385.748,20	290.132,55	248.384,35
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		104.000,00	19.190,87	29.860,26	0,00	74.139,74
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		45.000,00	19.190,87	29.860,26	0,00	15.139,74
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		45.000,00	19.190,87	29.860,26	0,00	15.139,74
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00		59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00		59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00		59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		55.000,00	104.079,89	329.902,90	278.229,01	3.326,11
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		55.000,00	104.079,89	329.902,90	278.229,01	3.326,11
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		55.000,00	104.079,89	329.902,90	278.229,01	3.326,11
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00		55.000,00	104.079,89	329.902,90	278.229,01	3.326,11
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		55.000,00	104.079,89	329.902,90	278.229,01	3.326,11
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00		5.000,00	1.673,89	1.673,89	0,00	3.326,11
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00		0,00	94.408,45	94.408,45	94.408,45	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		185.000,00	12.386,05	25.985,04	11.903,54	170.918,50
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00		4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00		0,00	11.903,54	11.903,54	11.903,54	0,00





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		0,00	11.903,54	11.903,54	11.903,54	0,00
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00		0,00	11.903,54	11.903,54	11.903,54	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00		181.000,00	482,51	14.081,50	0,00	166.918,50
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00		130.000,00	482,51	14.081,50	0,00	115.918,50
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		130.000,00	482,51	14.081,50	0,00	115.918,50
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		11.115.000,00	-386.356,20	2.643.336,53	1.629.336,53	10.101.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00		1.000.000,00	-425.342,20	2.434.556,53	1.434.556,53	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00		1.000.000,00	-425.342,20	2.434.556,53	1.434.556,53	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00		1.000.000,00	-425.342,20	2.434.556,53	1.434.556,53	0,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00		1.000.000,00	-425.342,20	2.434.556,53	1.434.556,53	0,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00		1.000.000,00	-425.342,20	2.434.556,53	1.434.556,53	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		1.000,00	0,00	13.850,00	13.850,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00		10.114.000,00	38.986,00	194.930,00	180.930,00	10.100.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00		8.349.000,00	0,00	0,00	0,00	8.349.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00		8.349.000,00	0,00	0,00	0,00	8.349.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00		875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00		875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00		7.474.000,00	0,00	0,00	0,00	7.474.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00		612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00		2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00		4.742.000,00	0,00	0,00	0,00	4.742.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		4.742.000,00	0,00	0,00	0,00	4.742.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00		1.765.000,00	38.986,00	194.930,00	180.930,00	1.751.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00		1.765.000,00	38.986,00	194.930,00	180.930,00	1.751.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00		1.765.000,00	38.986,00	194.930,00	180.930,00	1.751.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00		765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00		925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00		75.000,00	38.986,00	194.930,00	180.930,00	61.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		75.000,00	38.986,00	194.930,00	180.930,00	61.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		9.784.000,00	937.074,32	2.903.753,68	0,00	6.880.246,32
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		5.584.000,00	937.074,32	2.222.307,25	0,00	3.361.692,75
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		5.584.000,00	937.074,32	2.222.307,25	0,00	3.361.692,75





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00		5.584.000,00	937.074,32	2.222.307,25	0,00	3.361.692,75
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00		5.582.000,00	937.074,32	2.222.307,25	0,00	3.359.692,75
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00		5.582.000,00	937.074,32	2.222.307,25	0,00	3.359.692,75
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00		5.582.000,00	937.074,32	2.222.307,25	0,00	3.359.692,75
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	00.01.0003 (0003)	5.452.000,00	922.368,44	2.163.467,50	0,00	3.288.532,50
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	00.01.0003 (0003)	120.000,00	14.705,88	58.839,75	0,00	61.160,25
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.04.4.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.04.4.1.00.00.00	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
7.9.0.0.01.0.0.00.00.00		4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
7.9.0.0.01.1.0.00.00.00	00.01.0003 (0003)	4.200.000,00	0,00	681.446,43	0,00	3.518.553,57
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		-13.246.000,00	-2.686.565,33	-8.357.518,51	0,00	-4.888.481,49
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00		-13.246.000,00	-2.686.565,33	-8.357.518,51	0,00	-4.888.481,49
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		-7.496.000,00	-1.327.866,37	-4.105.110,97	0,00	-3.390.889,03
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		-7.496.000,00	-1.327.866,37	-4.105.110,97	0,00	-3.390.889,03
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		-7.480.000,00	-1.327.866,37	-4.105.110,97	0,00	-3.374.889,03
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		-5.980.000,00	-1.264.196,86	-3.786.854,35	0,00	-2.193.145,65
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		-5.980.000,00	-1.264.196,86	-3.786.854,35	0,00	-2.193.145,65
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-5.980.000,00	-1.264.196,86	-3.786.854,35	0,00	-2.193.145,65
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		-1.500.000,00	-63.669,51	-318.256,62	0,00	-1.181.743,38
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		-1.500.000,00	-63.669,51	-318.256,62	0,00	-1.181.743,38
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-1.500.000,00	-63.669,51	-318.256,62	0,00	-1.181.743,38
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-16.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		-5.750.000,00	-1.358.698,96	-4.252.407,54	0,00	-1.497.592,46
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		-5.750.000,00	-1.358.698,96	-4.252.407,54	0,00	-1.497.592,46
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		-5.750.000,00	-1.358.698,96	-4.252.407,54	0,00	-1.497.592,46
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		-4.980.000,00	-1.227.572,97	-3.592.365,28	0,00	-1.387.634,72
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		-4.980.000,00	-1.227.572,97	-3.592.365,28	0,00	-1.387.634,72
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-4.980.000,00	-1.227.572,97	-3.592.365,28	0,00	-1.387.634,72
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		-720.000,00	-131.125,99	-660.042,26	0,00	-59.957,74
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		-720.000,00	-131.125,99	-660.042,26	0,00	-59.957,74
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-720.000,00	-131.125,99	-660.042,26	0,00	-59.957,74
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :		181.690.000,00	30.889.005,87	92.329.566,04	14.298.545,69	103.858.979,65

Aquidauana, 30/07/2021

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 087/2021.

O VEREADOR SENHOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA ANDERSON BORBA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar Especial II, símbolo DAS.3, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso do Sul, 30 de julho de 2021.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pela Portaria nº 050/2021, em razão da DECISÃO LIMINAR DLM - G.RC - 81/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul publicado no Diário Oficial Eletrônico de 16 de julho de 2021, sexta-feira, ANO XIII – Nº 2904 –





Edição Extra | Campo Grande MS, vem por meio deste suspender por tempo indeterminado a presente licitação cujo o objeto é contratação de (uma) agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas neste edital, para atendimento da decisão liminar acima citada. Publique-se.

Aquidauana/MS, 30 de julho de 2021.

Adriana da Costa Marques
Presidente da CPL

